



**AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL**

PLANO DE ATIVIDADES 2023



ÍNDICE

NOTA PRÉVIA	7
METODOLOGIA	8
I. CARACTERIZAÇÃO DO ORGANISMO	9
1.1. AMBIENTE INTERNO	9
1.2. Missão, Visão e Valores	10
1.3. Estrutura Organizacional	11
1.3.1. Atribuições	13
1.3.2. Recursos	14
1.3.2.1. Recursos Humanos	14
1.3.2.2. Plano de Formação	15
1.3.2.3. Recursos Financeiros	16
1.3.2.4. Recursos Patrimoniais e Tecnológicos	21
1.4. AMBIENTE EXTERNO	30
1.4.1. Principais Destinatários/Stakeholders	30
1.4.2. Análise SWOT	31
2. ANÁLISE CONJUNTURAL	32
2.1. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	32
2.2. DIAGRAMA ESTRATÉGICO	33
3. QUAR 2023	34
3.1. OBJETIVOS OPERACIONAIS, INDICADORES E METAS	34
3.2. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS PREVISTOS NO QUAR	36
4. ATIVIDADES 2023	37
4.1. PRESIDÊNCIA	38
4.1.1. Divisão de Desenvolvimento Organizacional e Relações Internacionais	38
4.1.2. Divisão de Apoio Jurídico	40
4.1.3. Divisão de Comunicação e Sensibilização	41
4.2. DIREÇÃO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS	43
19.1. DIREÇÃO NACIONAL DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS	46
19.2. DIREÇÃO NACIONAL DE BOMBEIRO	48
19.3. INSPEÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL	51
19.4. COMANDO NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL	53
19.5. CONSELHO NACIONAL DE PLANEAMENTO CIVIL DE EMERGÊNCIA	56
19.6. ATIVIDADES CORRENTES	57
5. MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	65
5.1. PROJETOS PROSSEGUIDOS	67



Índice de Figuras

Figura 1- Evolução orgânica da ANEPC.....	9
Figura 2 - Visão, Valores e Missão da ANEPC	10
Figura 3- Estrutura macro da Autoridade Nacional de.....	11
Figura 4 - Estrutura orgânica da ANEPC (em fase de implementação)	12
Figura 5 - Atribuições da ANEPC	13
Figura 6 - Objetivos Estratégicos 2023	32



Índice de Quadros

Quadro 1 - Distribuição dos Recursos Humanos previstos para 2023	14
Quadro 2 - Orçamento para 2023	16
Quadro 3 - Orçamento de Despesa	18
Quadro 4 - Orçamento de Receita	19
Quadro 5 - Origem da Receita	19
Quadro 6 - Orçamento de Projetos	20
Quadro 7 - Programa MAIS Floresta	21
Quadro 9 - Stakeholders	30
Quadro 10 - Análise SWOT	31
Quadro 11 - Diagrama Estratégico	33
Quadro 12 - QUAR 2023	35
Quadro 13 - Pontuação de Recursos Humanos Previstos no QUAR 2023	36
Quadro 14 – Recursos financeiros previstos	36
Quadro 15 - Projetos prosseguidos	68



Glossário de Acrónimos

AHBV	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários	SADO	Sistema de Apoio à Decisão Operacional
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil	ISEPC	Inspeção de Serviços de Emergência e Proteção Civil
CB	Corpos de Bombeiros	NAD-AIR	Núcleo de Apoio à Decisão-Análise Incêndios Rurais
CCON	Centro de Coordenação Operacional Nacional	NRBQ	Nuclear Radiológico Biológico e Químico
CDOS	Comando Distrital de Operações de Socorro	NUTS	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
CMA	Centro de Meios Aéreos	OE	Objetivo Estratégico
CNEPC	Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil	LOE	Lei do Orçamento de Estado
DECIR	Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais	OO	Objetivo Operacional
DNAR	Direção Nacional de Administração de Recursos	OPTEL	Operadores de telecomunicações
DNB	Direção Nacional de Bombeiros	PNGIFR	Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais
DNPGR	Direção Nacional de Prevenção e Gestão de Riscos	PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
DON	Diretiva Operacional Nacional	QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização
ENB	Escola Nacional de Bombeiros	RNBP	Recenseamento Nacional dos Bombeiros Portugueses
FEPC	Força Especial de Proteção Civil	SIRESP	Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal
GFIDOC	Ferramenta de Gestão Documental	SGO	Sistema de Gestão de Operações
GRIF	Grupo de Reforço para Incêndios Florestais	SGIF	Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais
REPC	Reserva Estratégica de Proteção Civil	SWOT	Pontos Fortes/ Pontos Fracos/ Oportunidades/ Ameaças
ROB	Rede operacional de bombeiros	TTX	<i>TableTop Exercise</i> (Exercícios de Decisão)



O logótipo da ANEPC é construído a partir de um símbolo dinâmico, que reflete o foco da sua missão, bem como os valores que a orientam. O movimento sem-fim das suas linhas transmite o jogo permanente da prevenção – reação: sempre presente, sempre alerta, nunca pára. As linhas que se cruzam representam o rigor, a coordenação e integração, o trabalho de uma equipa ativa e multidisciplinar. As três cores simbolizam assim a atividade desta Autoridade, centrada no cidadão (laranja), no património (azul) e no ambiente (verde). O círculo que as envolve reforça a coordenação e transmite a imagem de unificação da Autoridade sob um mesmo comando.



Nota Prévia

Mensagem do Presidente

A Proteção Civil assenta numa base de cooperação, de coordenação, e sobretudo, na ajuda entre instituições e agentes, no sentido de uma resposta permanentemente integrada. É um verdadeiro sistema de sistemas, onde o papel de cada entidade se funde numa mescla organizada de agentes.

Os últimos 2 anos, fruto da pandemia por COVID´19 e da crise da Ucrânia revelaram-se repletos de desafios e podem encontrar corolário numa palavra apenas: cooperação.

- Cooperação entre todas as instituições e agentes;
- Cooperação entre todos os elementos do sistema;
- Cooperação interna, entre as Unidades Orgânicas da Autoridade.

Esta cooperação assenta num trabalho de construir pontes e gerar consensos com vista ao desenvolvimento de um sistema credível, organizado, em permanente avaliação e melhoria, e com o objetivo de contribuir para a melhoria da proteção das populações, do ambiente e do património.

O ano de 2023 afigura-se ainda mais ambicioso que os últimos anos: porque não deixamos de lidar com uma crise de saúde pública, porque vivenciamos uma guerra na Europa, e porque procuramos implementar políticas económicas e sociais de recuperação e promoção da resiliência no nosso país.

Assim, é desiderato desta Autoridade, em 2023, pautar o seu trabalho através da aposta no investimento, conhecimento e planeamento, na exigência de um socorro oportuno e eficaz, no rigor e profissionalismo da intervenção, e impondo-nos sempre um quadro referencial e de conduta que coloca o foco da atividade centrado no cidadão sem deixar de garantir, em todos os momentos, a segurança de todos aqueles que socorrem e protegem.

“Todos somos Proteção Civil”

Carnaxide, novembro de 2022

José Duarte da Costa
Presidente



Metodologia

A Carta de Missão do Presidente e as cartas de missão de todos os restantes elementos da Direção são documento estratégicos, indispensáveis para a programação das atividades desta Autoridade. A par destes documentos estratégicos, foram alvo de análise, para o exercício de reflexão em torno da elaboração do Plano de Atividades da ANEPC para o ano de 2023, as diretrizes constantes nas (1) Proposta de Lei n.º 37/XV/I.^a - Proposta de Lei das Grandes Opções para 2022-2026; (2) Proposta de Lei n.º 38/XV/I.^a - Orçamento do Estado para 2023; (3) RASI 2021 - Orientações Estratégicas 2022; (4) Plano de Recuperação e a Resiliência; (5) Estratégia Portugal 2030. Por fim, as orientações emanadas do Gabinete de Sua Excelência a Secretária de Estado da Proteção Civil, com a identificação dos Objetivos Estratégicos e Operacionais relativos ao QUAR 2023 estabelecidos em novembro de 2022, resumem as prioridades de natureza política mais relevantes e traduzem as grandes linhas de ação para o ano de 2023.

Com base nestes pressupostos, foram desde logo estabelecidas, numa primeira fase, as grandes orientações estratégicas, as quais, numa segunda fase, viriam a ser discutidas, em formato cascata, entre os Diretores Nacionais e entre estes e os seus dirigentes intermédios de 1º e 2º grau. Desta forma, foi possível elaborar um plano de atividades de forma participativa e responsável, tendo em conta a especificidade da missão da proteção civil e a realidade de cada unidade orgânica quer em termos de competências, quer em termos de recursos humanos passíveis de concretizar os objetivos e respetivos indicadores.

E é exatamente no quadro desta especificidade única que é característica da proteção civil, onde a imponderabilidade, a sazonalidade e a imprevisibilidade das ocorrências e dos fatores externos não permitem uma quantificação traduzida em metas concretas no capítulo das Atividades previstas para 2023, sob pena das mesmas se afigurarem pouco fidedignas e irrealistas, que este capítulo foi desenvolvido de forma amplamente discutida entre toda a equipa da ANEPC, o qual descreve da única forma possível, as principais atividades a desenvolver em 2023.

Porque só assim a atividade da proteção civil consegue manter a sua atividade diária e permanente, contando com tudo o que pode ser planeado, mas não descurando tudo aquilo que, inopinadamente surge, ocupa tempo e exige disponibilidade, a todos os que trabalham na Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.



I. Caracterização do Organismo



Missão, organização e recursos



I.1. Ambiente Interno

A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (adiante ANEPC) é um serviço central, da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio.

As suas atribuições, patentes no Decreto-Lei n.º 45/2019 de 1 de abril, resultam de um conjunto de alterações orgânicas, realizadas ao longo das últimas décadas, e consideradas absolutamente fundamentais para transformar a ANEPC numa estrutura ágil, transversal e mais adequada à realidade, capaz de responder aos desafios que enformam a sua missão.

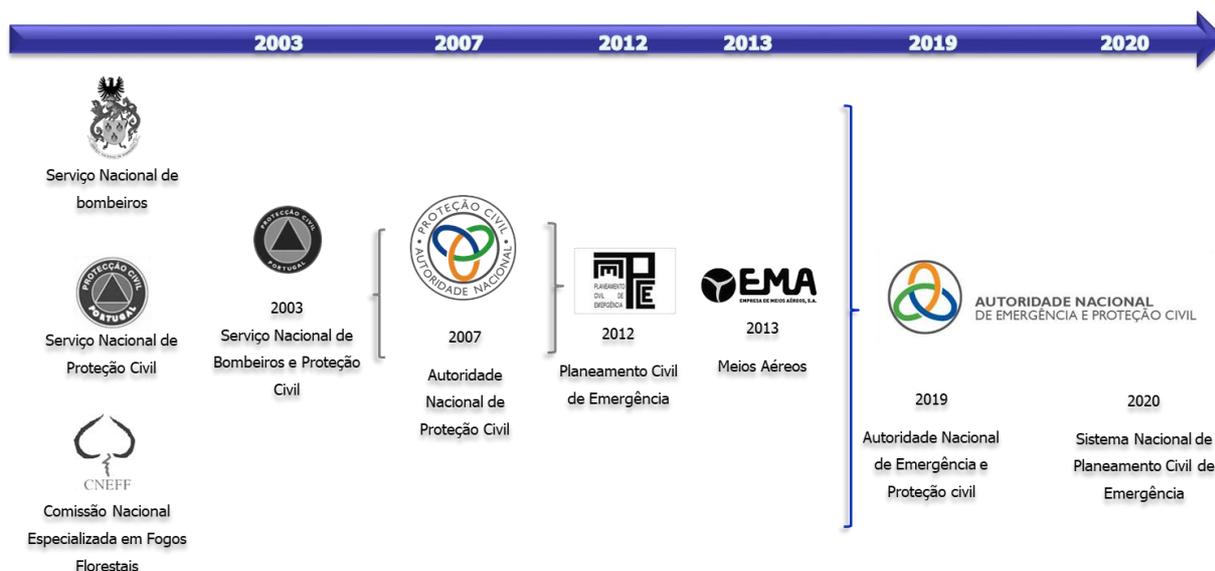


Figura I - Evolução orgânica da ANEPC



I.2 Missão, Visão e Valores

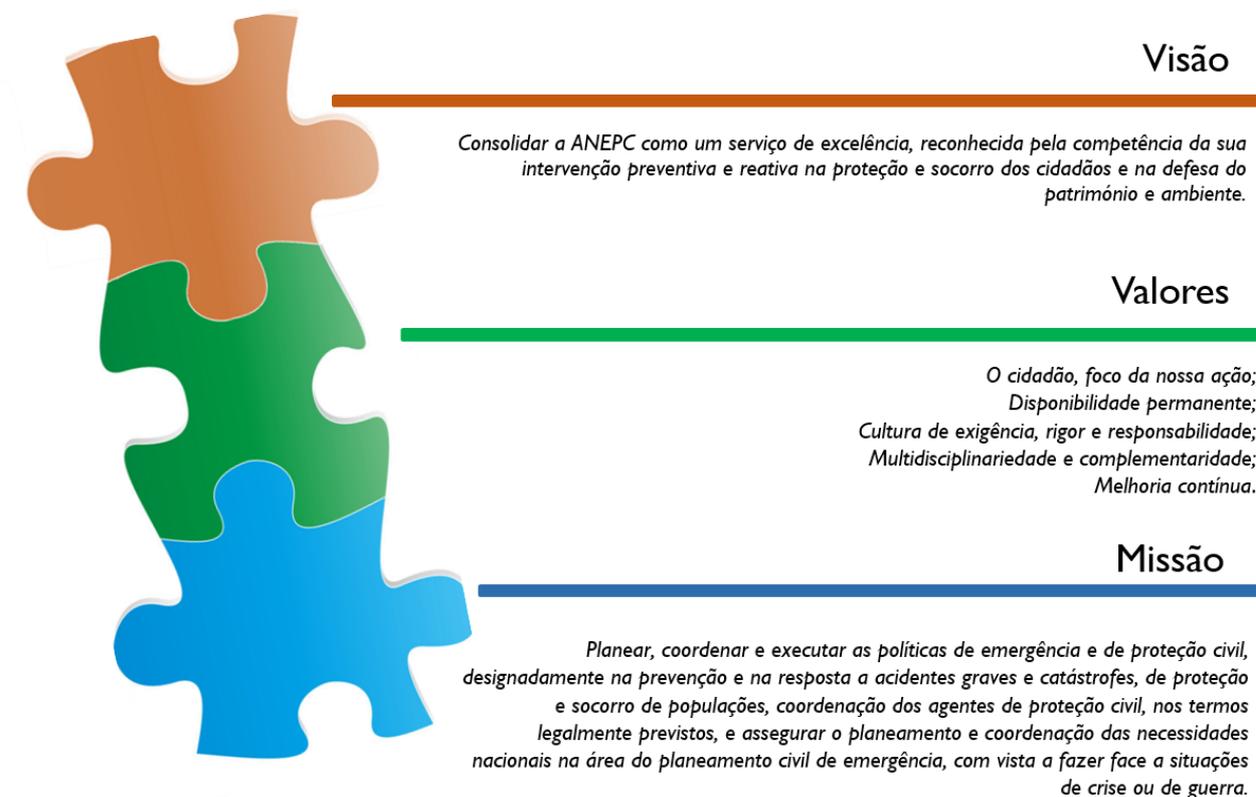


Figura 2 - Visão, Valores e Missão da ANEPC



1.3 Estrutura Organizacional

A área de intervenção da ANEPC cobre todo o território continental, correspondendo a uma área total de cerca de 89.015 km² e uma população residente, segundo a estimativa anual do Instituto Nacional de Estatística para o ano de 2021, de 9.855.909. Importa ainda realçar que durante os meses de verão, o número de turistas/imigrantes aumenta, o que, aliado à sazonalidade da ocorrência de incêndios rurais, provoca um desafio acrescido, na defesa do património, do ambiente e dos cidadãos.

O atual modelo de organização da ANEPC assegura o exercício das atribuições, de acordo com a legislação em vigor, concretizando áreas de trabalho diversificadas, nomeadamente: administração de recursos, prevenção e gestão de riscos; proteção e socorro; organização dos bombeiros; inspeção de emergência e proteção civil, e planeamento civil de emergência, áreas que se interligam e complementam no cumprimento da missão central deste organismo.

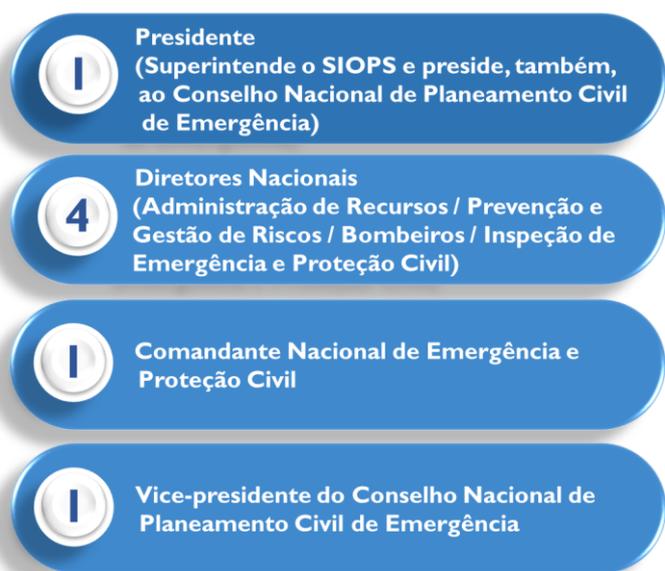


Figura 3- Estrutura macro da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

A ANEPC tem sede em Carnaxide e atualmente possui dezoito presenças distritais (Comandos Distritais de Operações de Socorro), onde funcionam não apenas as estruturas operacionais, mas também os serviços técnicos e administrativos desse nível. Concluído o plano de implementação em curso, os 23 Comandos Sub-Regionais de Emergência e Proteção Civil sucederão aos 18 Comandos Distritais de Operações de Socorro.

O Presidente da ANEPC, com competências políticas, operacionais e administrativas, é coadjuvado por 4 Diretores Nacionais responsáveis pelos órgãos nacionais da ANEPC, bem como, ainda, e nos termos do Decreto-Lei n.º 43/2020, de 21 de julho, por um Vice-presidente do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência.



A ANEPC compreende ainda o Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil (CNEPC) e os Comandos Regionais de Emergência e Proteção Civil (CREPC), cuja circunscrição territorial corresponde às NUTS II do continente, estando previstos na mais recente Lei Orgânica, a implementação dos Comandos Sub-Regionais de Emergência e Proteção Civil, cuja circunscrição territorial corresponde ao território das entidades intermunicipais do continente NUTS III. Prevê-se que a implementação destes CREPC esteja concluída durante o ano de 2023.

A ANEPC conta ainda com uma Força Especial de Proteção Civil (FEPC), que depende operacionalmente do Comandante Operacional Nacional de Emergência e Proteção Civil, e que se traduz numa força de prevenção e resposta a situações de emergência e de recuperação da normalidade da vida das comunidades afetadas por acidentes graves ou catástrofes, no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro.

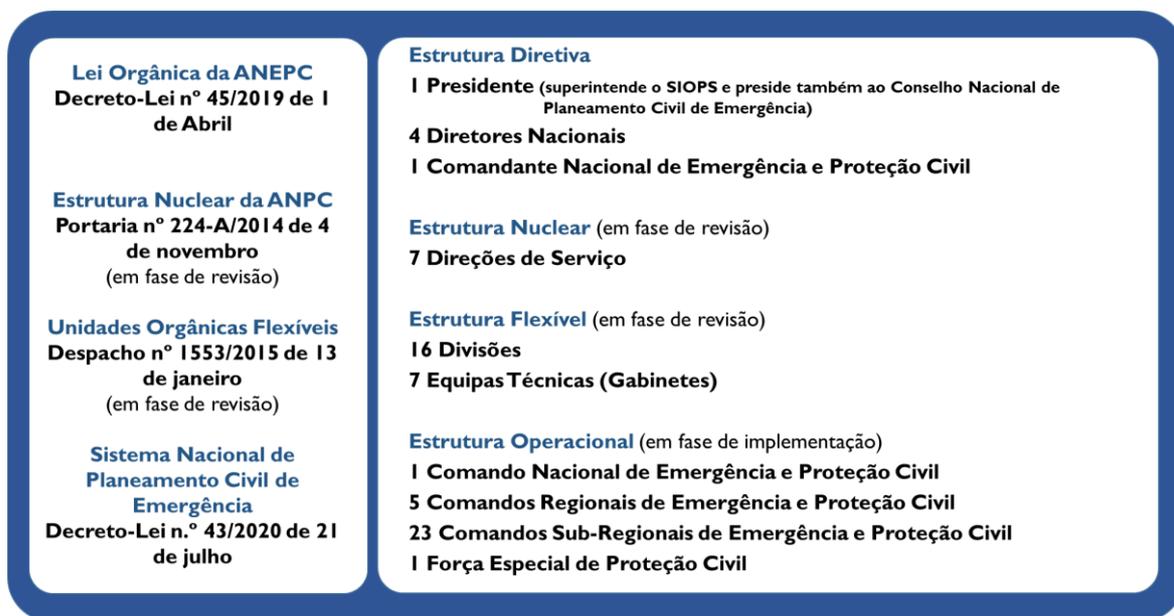


Figura 4 - Estrutura orgânica da ANEPC (em fase de implementação)



1.3.1 Atribuições

No dia 1 de abril de 2019 foi publicada a mais recente lei orgânica da ANEPC, através do Decreto-Lei n.º 45/2019 (até à entrada em funcionamento das novas estruturas operacionais, mantêm-se as previstas nos artigos 18.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 73/2013 de 31 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro). Da mesma forma, até à aprovação da Portaria a que se refere o artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, mantêm-se a estrutura nuclear estabelecida no âmbito do Decreto-Lei n.º 73/2013 de 31 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro.

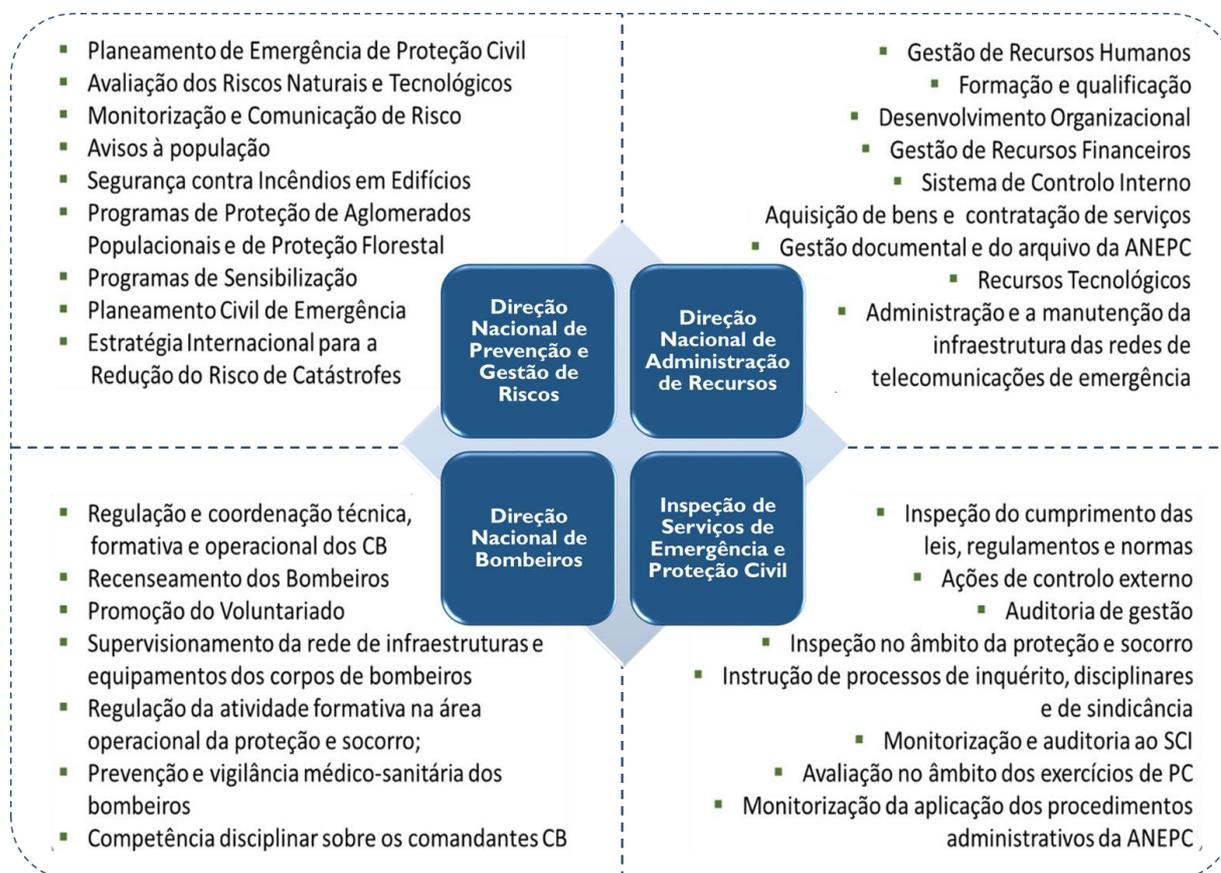


Figura 5 - Atribuições da ANEPC

O diploma orgânico da ANEPC de 2019 marca também o início de uma alteração do modelo de relação entre os diferentes níveis da administração, central, regional e sub-regional, com a instituição dos Comandos Regionais e Sub-Regionais de Emergência e Proteção Civil.



1.3.2 Recursos

Para a prossecução das missões que lhe estão cometidas, a Autoridade conta com um universo diversificado de efetivos, especializado nas mais diversas áreas de atuação, para além de dispor de um alargado conjunto de infraestruturas e de equipamentos, os quais vão desde os veículos operacionais, aos equipamentos tecnológicos e de comunicações.

1.3.2.1 Recursos Humanos

Os resultados de qualquer organismo dependem, sobretudo, do desempenho dos seus profissionais, que assumem um papel preponderante na concretização dos objetivos institucionais. O planeamento dos recursos humanos traduz-se assim numa ferramenta estratégica de apoio à gestão, na medida em que permite identificar os trabalhadores necessários para a concretização da missão, bem como potenciar as medidas conducentes à capacitação e motivação daqueles.

É assim fundamental garantir que o Mapa de Pessoal agrega todos os postos de trabalho necessários à prossecução das atividades, e que os lugares são providos na sua totalidade com os recursos humanos adequados e habilitados para o desempenho das funções.

Com este propósito, a ANEPC prevê no respetivo Mapa de Pessoal para 2023, um total de 1.530 trabalhadores, conforme Mapa de Pessoal aprovado, reforçando assim a respetiva estrutura interna e dotando-a da adequada capacidade de resposta às cada vez maiores e mais complexas exigências, resultantes das inúmeras e crescentes missões que lhe estão cometidas.

No Quadro infra, apresenta-se a caracterização sumária dos postos de trabalho do Mapa de Pessoal aprovado para 2023, desagregados por grupo profissional/carreira:

	Sede	Comandos Regionais e Distritais	Total
Direção Superior	8	5	13
Direção Intermédia	58	50	108
Técnico Superior	112	102	214
Especialista de Informática	7	3	10
Assistente técnico	93	552	645
Técnico de Informática	10	5	15
Assistente Operacional	15	10	25
Bombeiro sapador	500	0	500
Total	803	727	1530

Quadro 1 - Distribuição dos Recursos Humanos previstos para 2023



Salienta-se que para fazer face às atribuições, encontram-se em funções na ANEPC a 31/10/2022, 841 efetivos, correspondendo a 55% do universo total de trabalhadores aprovado no Mapa de Pessoal para 2023, conforme desagregação constante do quadro seguinte:

	Sede	Comandos Regionais e Distritais	Total
Direção Superior	8	5	13
Direção Intermédia	32	43	75
Técnico Superior	60	74	134
Especialista de Informática	4	2	6
Assistente técnico	51	316	367
Técnico de Informática	2	1	3
Assistente Operacional	9	10	19
Bombeiro sapador	224	0	224
Total	390	451	841

Quadro 2 – Efetivos em funções a 31/10/2022

No que se refere à formação dos trabalhadores da ANEPC, esta é encarada como um processo contínuo de desenvolvimento pessoal e profissional, atuando não só como fator de qualificação, mas também como agente para a inovação organizacional e facilitador da mudança, da transformação e da melhoria contínua, permitindo assim acompanhar as novas áreas e desafios da organização.

1.3.2.2 Plano de Formação

O Plano de Formação para 2023, na esteira dos planos que vigoraram em 2021 e em 2022, e cuja execução foi sujeita a alguns condicionalismos devido ao contexto pandémico que então se fazia sentir, irá incidir sobre as áreas identificadas como prioritárias de acordo com as características de cada Unidade Orgânica e dos trabalhadores afetos às mesmas.

Deste modo pretende-se promover a participação em ações de formação que respondam às necessidades dos trabalhadores e dirigentes, e que se enquadrem em áreas relevantes para as atividades e projetos a prosseguir, encontrando-se necessariamente alinhadas com as atividades planificadas para o ano de 2023 previstas no Plano de Atividades e no QUAR.



I.3.2.3 Recursos Financeiros

I.3.2.3.1 Orçamento previsto para 2023

A proposta de orçamento da ANEPC para 2023 foi elaborada em conformidade com as instruções divulgadas pela Direção Geral do Orçamento através da circular série A, n.º 1407, datada de 01 de agosto, bem como as instruções complementares emitidas pela Tutela e ainda em função do plafond atribuído.

O *plafond* atribuído à ANEPC teve por base o valor aprovado em Receitas de Impostos (RI) no montante €54.241.878. A acrescer a este valor, foram orçamentados €64.000.000 em Receitas Próprias (RP) previstas para o ano 2023, e €27.678.258 em Fundos Europeus como consta no quadro seguinte:

Descrição	Valores (€)	%
Receitas de Impostos	54 241 878	35,6
Receitas Próprias	64 000 000	42,0
Fundos Europeus	27 678 258	18,2
Total sem Operações Extraorçamentais	145 920 136	95,8
Operações Extraorçamentais	6 320 000	4,2
Total Geral	152 240 136	100

Quadro 2 - Orçamento para 2023

Comparativamente com o orçamento inicial aprovado de 2022 (no montante de €137.434.439), verifica-se um acréscimo de 10,8%, no montante global de cerca de 14,8 M€, em resultado, sobretudo, do acréscimo verificado no orçamento de projetos resultante essencialmente dos fundos a executar ao abrigo do PRR.

Como tem sucedido nos anos anteriores, o plafond atribuído é manifestamente insuficiente face às necessidades orçamentais indicadas pela ANEPC as quais ascendem ao montante de €202.245.308.

Com efeito, a exiguidade do plafond fixado de €54.241.878 dita que a maioria das rubricas de classificação económica de despesa se encontrem insuficientemente dotadas, circunstância que acarretará constrangimentos em sede de execução do orçamento.



Antecipa-se, assim, um défice inicial de cerca de €50 M, espelhado, sobretudo, nas dotações de Transferências Correntes ao abrigo das quais são suportadas as despesas a pagar às entidades detentoras de Corpos de Bombeiros.

Este défice abrange, essencialmente, as dotações de Transferências Correntes (cerca de 43,4M€) ao abrigo das quais são suportadas as despesas a pagar às entidades detentoras de Corpos de Bombeiros, condicionando uma grande parte da programação inerente à proposta de orçamento apresentada pela ANEPC, impedindo assim, desde logo, o cumprimento de determinados objetivos inicialmente estabelecidos.

Deste modo, a ANEPC será forçada, no decorrer da execução orçamental de 2023, a superar as necessidades financeiras, quer mediante o recurso à gestão flexível, no âmbito das competências próprias ou da Tutela, quer, ainda, mediante pedidos de alterações orçamentais, mormente reforços orçamentais, a autorizar pelo membro do Governo responsável pela área das Finanças, com os condicionalismos daí resultantes, nomeadamente delongas nos pagamentos que impendem sobre esta Autoridade Nacional, e que seriam evitados se o plafond atribuído fosse, pelo menos, suficiente para fazer face às despesas antecipadamente conhecidas.

Em termos percentuais, o valor estimado em Receitas Próprias permitirá colmatar parte significativa dos encargos orçamentados (42%).

Resulta, assim, que a exiguidade orçamental resultante da insuficiência do plafond atribuído poderá vir a condicionar, seriamente, a execução orçamental de 2023, nomeadamente no que respeita ao eventual acréscimo de despesas não orçamentadas na proposta de orçamento aprovado pela Tutela.



1.3.2.3.1.1 Despesa

Os agrupamentos de despesa que compõem o orçamento estão distribuídos da seguinte forma:

ORÇAMENTO DE ATIVIDADES	Valores (€)	%
Despesas com Pessoal	35 961 723	23,6
Aquisição de Bens e Serviços	8 753 330	5,7
Transferências Correntes	64 859 413	42,6
Outras Despesas Correntes	2 060 000	1,4
Aquisição de Bens de Capital	2 946 500	1,9
Transferências de Capital	350 000	0,2
Total do Orçamento de Atividades sem Operações Extraorçamentais	114 930 966	75,5
Operações Extraorçamentais	5 520 000	3,6
Total do Orçamento de Atividades com Operações Extraorçamentais	120 450 966	79,1

Quadro 3-Orçamento de atividades

ORÇAMENTO DE PROJETOS	Valores (€)	%
Despesas com Pessoal	20 840	0,0
Aquisição de Bens e Serviços	9 930 772	6,5
Aquisição de Bens de Capital	20 845 558	13,7
Transferências de Capital	192 000	0,1
Total do Orçamento de Projetos sem Operações Extraorçamentais	30 989 170	20,4
Operações Extraorçamentais	800 000	0,5
Total do Orçamento de Projetos com Operações Extraorçamentais	31 789 170	20,9
TOTAL DO ORÇAMENTO DESPESA (Proposta)	152 240 136	100

Quadro 4 - Orçamento de Despesa



No que respeita às rubricas de despesa do Orçamento de Atividades, merecem especial destaque as Despesas com Pessoal, no montante de €35.961.723, representando cerca de 24% do orçamento aprovado e as Transferências Correntes no montante de €64.859.413, representando 43% do orçamento global.

1.3.2.3.1.2 Receita

A origem da receita que compõe o orçamento é a seguinte:

Origem	Valores (€)	%
Orç. Atividades - Transferências do OE - RI	50 930 966	33,5
Orç. Atividades - Receitas Próprias	64 000 000	42,0
Orç. Projetos - Transf. OE - Componente Nacional - RI	3 310 912	2,2
Orçamento Projetos - Fundos Europeus	27 678 258	18,2
Total sem Extraorçamentais	145 920 136	95,8
Extraorçamentais	6 320 000	4,2
Total Geral	152 240 136	100

Quadro 5 - Orçamento de Receita

A receita proveniente do Orçamento do Estado, no montante de €54.241.878 (atividades e projetos), representa cerca de 36% da receita total orçamentada. Prevê-se que a receita própria, com a origem indicada no quadro seguinte, totalize €64.000.000 (correspondente a 42% do total da receita orçamentada):

RECEITA PRÓPRIA	Valores (€)	%
Autoridade Supervisão de Seguros e Fundos Pensões	42 000 000	65,6
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	18 000 000	28,1
Vistorias, pareceres, registo e credenc. Entidades (SCIE)	3 740 000	5,8
Coimas (SCIE)	100 000	0,2
Outras	160 000	0,3
TOTAL	64 000 000	100

Quadro 6 - Origem da Receita



I.3.2.3.1.3 Orçamento de Projetos – Plano de Investimento

No que se refere ao Orçamento de Projetos para 2023, foram orçamentados cerca de €31M para a execução dos seguintes Projetos:

Designação do Projeto	Valor POE2023
PORSEG-Portal de Segurança Contra Incêndios em Edifícios Formação Medida 084 - SIMPLEX + n°. 190	191 001
INTERLUMES	20 000
Plataforma de Gestão e Atribuição de Subsídios	120 000
Aquisição de EPI Corpos de Bombeiros	424 103
Redes de Alertas Tempranas em Sistemas Vigilância Ambiental para Apoio a Protecção Civil - 2ª Fase	240 000
Aquisição de Equipamento NRBQ - Fundo para a Segurança Interna (FSI)	53 000
FRESAM	26 840
Infraestruturas Operacionais - CDOS VILA REAL, CMA e GIPS da GNR	192 000
Reserva Estratégica de Proteção Civil	2 590 701
Prevenção e Gestão de Riscos (Campanhas de sensibilização, proteção dos aglomerados)	1 291 500
Sistemas de Alerta e Aviso (Promover a comunicação de risco dirigida à população)	312 113
Meios e Recursos - (EPI FEPC (IF + COVID + Ferramentas manuais e mecânicas))	2 156 805
Meios e Recursos - (EPI Bombeiros)	4 920 000
Infraestruturas (2 Com. Reg.+ 4 Com. Subreg. e a CCs do CNEPC)	2 306 250
Veículos (Renovação da Frota da ANEPC e FEPC)	5 419 257
Veículos (CB's)	10 725 600
	30 989 170

Quadro 7 - Orçamento de Projetos



De entre os projetos de investimento indicados no quadro 6, importará realçar, não só pelo valor envolvido, como também pelo fim a que se destinam, os projetos a realizar no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), num total de 27.131.525€, os quais representam 87,6% do total da despesa afeta ao orçamento de projetos e que se encontram espelhados no quadro abaixo :

Programa	Área/projeto	Valor Total (€)
MAIS Floresta	Prevenção e gestão de riscos	1 291 500
	Sistemas de alerta e aviso	312 113
	Meios e Recursos - EPI IF (FEPC e CB's) e EPI COVID (FEPC))	7 076 805
	Infraestruturas (Comandos Regionais e Subregionais)	2 306 250
	Veículos (Veículos ANEPC, FEPC e CB's)	16 144 857
	Total Despesa	27 131 525

Quadro 8 - Programa MAIS Floresta

Do total de €30.989.170 inscrito na proposta de Orçamento, €27.678.258 correspondem a financiamento europeu e €3.310.912 a financiamento nacional. De referir que o montante orçamentado poderá ser incrementado pelos valores dos projetos aprovados e em execução que não sejam concluídos em 2022.

1.3.2.4 Recursos Patrimoniais e Tecnológicos

1.3.2.4.1 Principais Infraestruturas patrimoniais

A ANEPC conta com infraestruturas distribuídas pelo território de Portugal continental, compreendendo os serviços centrais, em Carnaxide, 5 Comandos Regionais de Emergência e Proteção Civil, os quais, presentemente, coexistem com os 18 Comandos Distritais de Operações de Socorro (CDOS).

Conta, ainda com as Bases da FEPC, com uma Base Principal de Meios Aéreos (sita no Aeródromo de Ponte de Sor), cedida pelo Município de Ponte de Sor ao abrigo de Protocolo de Cedência, e 42 Centros de Meios Aéreos (permanentes e sazonais, os quais variam em função do DECIR e das correspondentes necessidades operacionais).



De sublinhar que, a partir de 1 de janeiro de 2023, os 18 CDOS darão lugar a 23 Comandos Sub-Regionais de Emergência e Proteção Civil, os quais, conforme determinado a coberto do Despacho n.º 3212-A/2022, publicado no *Diário da República*, parte C, N.º 52, de 15 de março de 2022, ficarão sedeados nas seguintes cidades:

- O Comando Sub-Regional do Alto Minho, em Viana do Castelo;
- O Comando Sub-Regional do Alto Tâmega, em Chaves;
- O Comando Sub-Regional da Área Metropolitana do Porto, no Porto;
- O Comando Sub-Regional do Ave, em Fafe;
- O Comando Sub-Regional do Cávado, em Braga;
- O Comando Sub-Regional do Douro, em Vila Real;
- O Comando Sub-Regional do Tâmega e Sousa, em Baião;
- O Comando Sub-Regional das Terras de Trás -os -Montes, em Bragança;
- O Comando Sub-Regional da Beira Baixa, em Castelo Branco;
- O Comando Sub-Regional das Beiras e Serra da Estrela, na Guarda;
- O Comando Sub-Regional da Região de Aveiro, em Aveiro;
- O Comando Sub-Regional da Região de Coimbra, em Coimbra;
- O Comando Sub-Regional da Região de Leiria, em Leiria;
- O Comando Sub-Regional de Viseu Dão Lafões, em Viseu;
- O Comando Sub-Regional da Área Metropolitana de Lisboa, em Lisboa;
- O Comando Sub-Regional da Lezíria do Tejo, em Almeirim;
- O Comando Sub-Regional do Médio Tejo, em Vila Nova da Barquinha;
- O Comando Sub-Regional do Oeste, nas Caldas da Rainha;
- O Comando Sub-Regional do Alentejo Central, em Évora;
- O Comando Sub-Regional do Alentejo Litoral, em Grândola;
- O Comando Sub-Regional do Alto Alentejo, em Portalegre;
- O Comando Sub-Regional do Baixo Alentejo, em Beja;
- O Comando Sub-Regional do Algarve, em Loulé.

De referir, igualmente, que estão presentemente a decorrer as diversas diligências devidas, conducentes à criação das condições para a adaptação das infraestruturas necessárias à plena instalação e funcionamento dos 23 Comandos Sub-Regionais, 18 dos quais funcionarão nos imóveis correspondentes aos atuais CDOS.



Os Comandos Sub-regionais que não têm correspondência geográfica com os atuais CDOS ficarão localizados nos seguintes Municípios:

- Comando Sub-regional do Alto Tâmega – Chaves
- Comando Sub-regional do Ave – Fafe
- Comando Sub-regional do Tâmega e Sousa – Baião
- Comando Sub-regional do Médio Tejo – Vila Nova da Barquinha
- Comando Sub-regional do Oeste – Caldas da Rainha
- Comando Sub-regional do Alentejo Litoral – Grândola (funcionará, temporariamente, em Palmela, tendo em conta a que as instalações a disponibilizar pelo Município de Grândola ainda se encontram por definir).

O atual CDOS de Coimbra (futuro Comando Sub-Regional da Região de Coimbra), face à debilidade e configuração das suas atuais instalações, encontra-se a funcionar em dois edifícios distintos, designadamente, um com a componente administrativa e outro utilizado para arquivo. Está prevista a reabilitação e adaptação de uma Escola (Escola Básica da Pedrulha, sita em Coimbra) cedida pela Câmara Municipal de Coimbra onde será instalado o novo Comando Sub-Regional da Região de Coimbra, em apenas um único espaço, deixando de haver necessidade do espaço agora arrendado onde funciona o arquivo.

De referir que foram já concluídos os projetos de arquitetura e de especialidades, pelo que, no início de 2023, será lançado o procedimento pré-contratual de empreitada de obra pública conducente à adaptação da Escola cedida pela Câmara Municipal de Coimbra ao funcionamento do referido Comando Sub-Regional.

Paralelamente, foi já celebrado um protocolo de colaboração entre a ANEPC e a Câmara Municipal da Guarda, para a construção do novo Comando Sub-Regional das Beiras e Serra da Estrela, em instalações já existentes e pertencentes àquele Município. Neste particular, as obras de adaptação são asseguradas pelo Município, perspetivando-se igualmente que estejam concluídas no decurso de 2023. Importa ainda referir que está em curso a edificação do novo Comando Sub-Regional do Douro, sito em Vila Real, assim como do CMA de Vila Real, cuja empreitada estará concluída no ano de 2023.

Assim, para o ano de 2023, perspetiva-se a plena implementação da estrutura sub-regional da ANEPC, a qual aproveitará os imóveis afetos aos atuais CDOS, aos quais acrescerão 6 novas infraestruturas, localizadas nas cidades supra identificadas.



Paralelamente prevê-se, ainda, que no 1.º trimestre de 2023, seja concluída a empreitada de construção do imóvel destinado ao Comando Nacional da FEPC, e no decurso de 2023, a empreitada de edificação do imóvel destinado ao Grupo de Comando e Serviços da FEPC, ambos situados em Almeirim, no *Campus* da Proteção Civil sediado na referida cidade.

Por força da sua atividade operacional, a ANEPC é ainda detentora de 10 Bases de Apoio Logístico, nomeadamente, as Unidades de Reserva Logística de Sintra e de Almeirim, cedidas por protocolo, e as restantes oito, Albergaria-a-Velha, Macedo de Cavaleiros, Castelo Branco, Loulé, Paredes, Ponte de Lima, Mangualde e Vila Real, contratualizadas pela ANEPC.

No que à FEPC respeita, a ANEPC dispõe de várias Bases Permanentes da referida Força Especial, sitas em Beja (Moura/Alqueva), Braga (Guimarães), Castelo Branco (Sobreira-Formosa e Unhais da Serra), Évora (Estremoz), Guarda (Trancoso e Valezim), Portalegre (Portalegre), Santarém (Almeirim) e Setúbal (Montijo).

1.3.2.4.2 Recursos Tecnológicos

Não obstante a, já acima referida, carência de recursos humanos, em particular de recursos qualificados, e a exiguidade orçamental que afeta a ANEPC e que inviabiliza a realização de investimentos significativos, nomeadamente na vertente tecnológica, vem sendo realizado um esforço crescente no sentido de modernizar e atualizar o parque tecnológico da ANEPC, por forma a potenciar a eficácia e eficiência da respetiva resposta.

Assim, cumpre destacar os seguintes aspetos que consubstanciam desígnios a completar/ promover em matéria de recursos e sistemas tecnológicos, no decurso de 2023:

- **Website e aplicação móvel PROCIV**

O sítio *web* da ANEPC é um instrumento fundamental para a concretização da sua missão essencial de prestação de informação, ajudando na prevenção, resposta e reposição da normalidade, em caso de acidentes graves ou catástrofes.

O desenvolvimento e implementação do novo sítio *web* e da aplicação móvel, consubstanciará uma porta de entrada e transição para os serviços disponibilizados digitalmente. A solução atualmente em desenvolvimento visa a substituição do sítio *web* atual (www.prociv.pt) por um que represente da maneira mais completa a presença digital da ANEPC e que coloque como centro a experiência do utilizador. Neste sentido, a



implementação baseia-se nos princípios de usabilidade, estética e hierarquia visual, responsividade, acessibilidade, consistência e navegabilidade.

Não obstante as limitações do atual sítio web, este regista uma procura bastante elevada tanto por parte dos cidadãos em geral, registando aproximadamente 1 milhão de utilizadores por ano, como também por outros públicos específicos, como os órgãos de comunicação social, e os Bombeiros, cuja atividade é regulada e coordenada pela ANEPC, revelando-se como essencial a necessidade de modernização e implementação de um novo sítio web da ANEPC mais intuitivo e eficaz na resposta às necessidades destes públicos.

Dado o âmbito das atribuições do organismo - a preparação e instrução do cidadão para o exercício de uma cidadania ativa, para a proteção civil e para desafios tecnológicos e naturais -, visa-se a definição de uma solução que naturalmente privilegie a experiência e navegabilidade do utilizador e que estimule ainda a procura desta pelos cidadãos mais jovens (a faixa etária situada entre os 18 e os 25 anos de idade). Como tal, é relevante, para além de um novo sítio web, o desenvolvimento e implementação de uma aplicação móvel da ANEPC, que contribuirá para um posicionamento digital mais reforçado desta entidade e mais próximo do cidadão.

- **Aquisição de Serviços de Conceção e Auditoria à Implementação da Versão 2.0 do Sistema de Apoio à Decisão Operacional da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil**

O SADO [Sistema de Apoio à Decisão Operacional] é a plataforma informática de registo, monitorização e apoio à decisão operacional no que concerne a operações de proteção e socorro, a qual, devido à sua longevidade (9 anos), carece de substituição urgente por um sistema atual que corresponda a uma solução fiável e confiável, interoperável, modular e escalável, permanentemente disponível e segura.

Para que tal sistema corresponda efetivamente às necessidades da ANEPC, no decurso de 2023 será promovida a aquisição de Serviços de Conceção e Auditoria à Implementação da Versão 2.0 do Sistema de Apoio à Decisão Operacional da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.



- **Portal Para a Proteção Civil Preventiva 2030**

A Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva 2030, criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2021, de 11 de agosto de 2021, na materialização do compromisso nacional com o cumprimento das metas traçadas pelo Quadro de *Sendai* para a Redução do Risco de Catástrofes, pressupõe que, em 2023, a ANEPC promova a criação de um Portal web que permita a monitorização do grau de execução dos objetivos operacionais das entidades visadas na Estratégia 2030, acompanhe a execução das verbas associadas à implementação da Estratégia 2030, e acompanhe a implementação das medidas, programas e ações setoriais relevantes que vierem a ser adotados.

- **Novo Recenseamento Nacional dos Bombeiros Portugueses**

O Recenseamento Nacional dos Bombeiros Portugueses (RNBP] é o Sistema de informação digital que permite o Recenseamento Nacional dos Bombeiros Portugueses previsto no artigo 24.º do Decreto-lei n.º 247/2007, de 27 de junho. Agrega informação relativa a 150.000 bombeiros (dos quais cerca de 30.000 estão no ativo) e é responsável pela criação e manutenção do registo atualizado da informação relativa a dados pessoais, ao serviço operacional e à formação. Incorpora, ainda, um conjunto de regras de validação, tais como limite de idade, horas de serviço operacional, entre outras.

Devido ao facto de o RNBP se encontrar desatualizado face aos modelos atuais de segurança, experiência funcionalidade e jornada do utilizador, no decurso de 2023 será dado início ao desenvolvimento da nova versão do RNBP com novas funcionalidades, segurança reforçada e integração com o *software* instalado nos vários Corpos de Bombeiros através de um processo automatizado de todos os dados relevantes o qual permitirá que, sem a intervenção humana, seja possível acompanhar, disponibilizar e registar toda a informação requerida a nível das fichas pessoais do bombeiro, permitindo também a interligação com o ministério da saúde para a isenção automática de taxas moderadoras.

- **Plena implementação do “Canal de Denúncias” da ANEPC**

O Regime Geral de Prevenção da Corrupção, associado com o Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações vem concretizar as exigências para a implementação do “Canal de Denúncias” ao nível dos organismos públicos. Neste contexto a ANEPC, implementará no decurso do primeiro trimestre de 2023, o respetivo canal de denúncias. O canal de denúncias a concretizar terá como princípio a confidencialidade e o sigilo do



tratamento das eventuais denúncias, a minimização do conhecimento, o respeito integral pelo RGPC e pelo Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD). A proteção do denunciante nos termos da Lei n.º 93/2021 de 20 de dezembro será igualmente garantida.

- **Aquisição de equipamento informático e de comunicações para realização de teletrabalho**

Na sequência da apresentação de candidatura ao aviso de abertura n.º 5/C19-i07.05/2022, publicado pela DGAEP em setembro de 2022, ao abrigo do PRR, que se integra na dimensão *Transição Digital na reforma TD-r36: Administração Pública capacitada para a criação de valor Público e inseridos no investimento TD-C19-i07*, a ANEPC propõe-se adquirir equipamento informático destinado aos trabalhadores que optam pela prestação de funções em regime de teletrabalho, de modo a assegurar a plena articulação destes com a Autoridade e com os trabalhadores que permaneçam em funções presenciais.

Pretende-se a aquisição de postos de trabalho com portabilidade para todos os trabalhadores em exercício de funções na modalidade de teletrabalho, pelo que, independentemente da sobredita candidatura ser, ou não, aprovada, a ANEPC encontra-se a diligenciar no sentido de que, durante o primeiro semestre de 2023, os trabalhadores em exercício de funções na modalidade de teletrabalho disponham de novos equipamentos informáticos, adequados a tal modalidade de prestação de trabalho.

- **Adoção de medidas na vertente tecnológica no âmbito da implementação da nova estrutura sub-regional e do robustecimento da capacidade de articulação, coordenação e comunicação**

A entrada em vigor do novo diploma orgânico da ANEPC (Decreto-Lei n.º 45/2019, de 1 de abril) que prevê a criação de 5 Comandos Regionais e 23 Comandos Sub-regionais de Emergência e Proteção Civil, em substituição dos atuais 18 CDOS, vai acarretar a reestruturação da atual rede de comunicações, em ordem a tornar a mesma mais robusta e resiliente. Neste sentido está a ser preparado um plano de novos *links* radio entre os Comandos Regionais e os Sub-regionais para fortalecer a rede alternativa de comunicações de proteção civil REPC.

No seguimento da atualização do Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil, cabe à ANEPC garantir as comunicações de emergência entre todos os agentes em caso de catástrofe, logo será necessário dotar esta Autoridade Nacional de uma capacidade de



comunicações resiliente. Será assim necessário renovar a existente reserva estratégica de comunicações de proteção civil, sendo para isso necessário iniciar um processo de aquisição para 200 novos equipamentos de rádio.

As viaturas de comunicações continuarão a ser uma preocupação constante, dada a sua mais-valia porquanto permitem estender o alcance das infraestruturas de comunicações fixas da ANEPC, conseguindo-se assim uma maior proximidade aos teatros de operações.

Com o aumento exponencial no uso de aplicações informáticas, como ferramentas de apoio operacional, verifica-se também o aumento de necessidade de comunicação entre estes mesmos meios, pelo que, terá de existir uma procura constante de novas soluções que melhorem a qualidade das comunicações, tanto de forma quantitativa como qualitativa.

Embora exista uma preocupação constante por parte das operadoras de comunicações na melhoria da rede 4G/5G, numa situação de catástrofe as infraestruturas daquelas poderão ser afetadas, sendo que, não pode ser colocada em causa o cumprimento da missão a ANEPC, pelo que, importa prosseguir permanentemente a procura de novas soluções de comunicação satélite, criando desta forma uma maior resiliência nas comunicações de dados e voz.

Em 2022 foi iniciado um projeto piloto com comunicações de dados por satélite (STARLINK) com resultados muito satisfatórios, o que leva a ponderar para 2023, a possibilidade de instalação de um equipamento desta tipologia nas viaturas de comunicações da ANEPC.

Apesar de a rede de comunicações de emergência SIRESP servir de forma exemplar, a mesma assenta sobre uma infraestrutura de fibra/satélite comercial; a rede alternativa de comunicações de banda alta REPC/ROB funciona sobre uma rede de links radio, formando assim uma malha de comunicações que chega a todo o País, mas a tecnologia tem evoluído pelo que, no ano de 2023, prevê-se o reforço do investimento nesta mesma rede, melhorando a capacidade de comunicação e aumentando a resiliência da mesma, apostando na substituição gradual de equipamentos com um maior tempo de utilização por equipamentos recentes que permitam funcionar nos dois modos, analógico e digital, estimando-se que este processo se prolongue até 2025, em cujo momento estarão reunidas as condições para alteração da rede para digital.



A segurança eletrónica é uma preocupação global, pelo que, em 2023 prevê-se colocar em marcha um plano de ação consubstanciado na reestruturação de toda a rede de segurança estendendo a mesma a todas as viaturas de comunicações, conseguindo-se assim manter todas as infraestruturas da ANEPC, fixas e móveis, com um maior grau de segurança informática. Para tal, prevê-se a instalação em todas as viaturas de comunicações e estruturas fixas da ANEPC, de equipamentos de *firewall* de última geração.



I.4 Ambiente Externo

Os atores individuais e organizacionais, pelo impacto que podem exercer na prossecução da missão da ANEPC, devem ser tidos em conta aquando da delineação de um plano estratégico, em particular na definição dos objetivos operacionais.

I.4.1 Principais Destinatários/Stakeholders

É assim fundamental identificar os principais destinatários, ou *Stakeholders* (nacionais e internacionais), e o seu grau de influência ao nível do relacionamento e expectativas relacionais para com a ANEPC.

	Nível de Interesse Baixo	Nível de Interesse Médio/Alto
Pouco Poder de influência	Instituições Europeias	Autoridades de Proteção Civil dos Estados Membros da União Europeia Universidades Serviços Regionais de Proteção Civil Prestadores de serviços Organizações da Sociedade Civil Centros de Investigação
Muito Poder de influência	Outros Ministérios Tribunal de Contas	Cidadãos Colaboradores da ANEPC Agentes de Proteção Civil Órgãos dos Ministérios da Administração Interna, Finanças, Ambiente e Ação Climática, Agricultura, Saúde e Defesa Serviços Municipais de Proteção Civil Associação Nacional de Municípios Portugueses Associação Nacional de Freguesias Escola Nacional de Bombeiros Liga dos Bombeiros Portugueses Associação Nacional de Bombeiros Profissionais Comissão Nacional de Proteção Civil Conselho Nacional de Bombeiros Órgãos de Comunicação Social Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais

Quadro 9 - Stakeholders

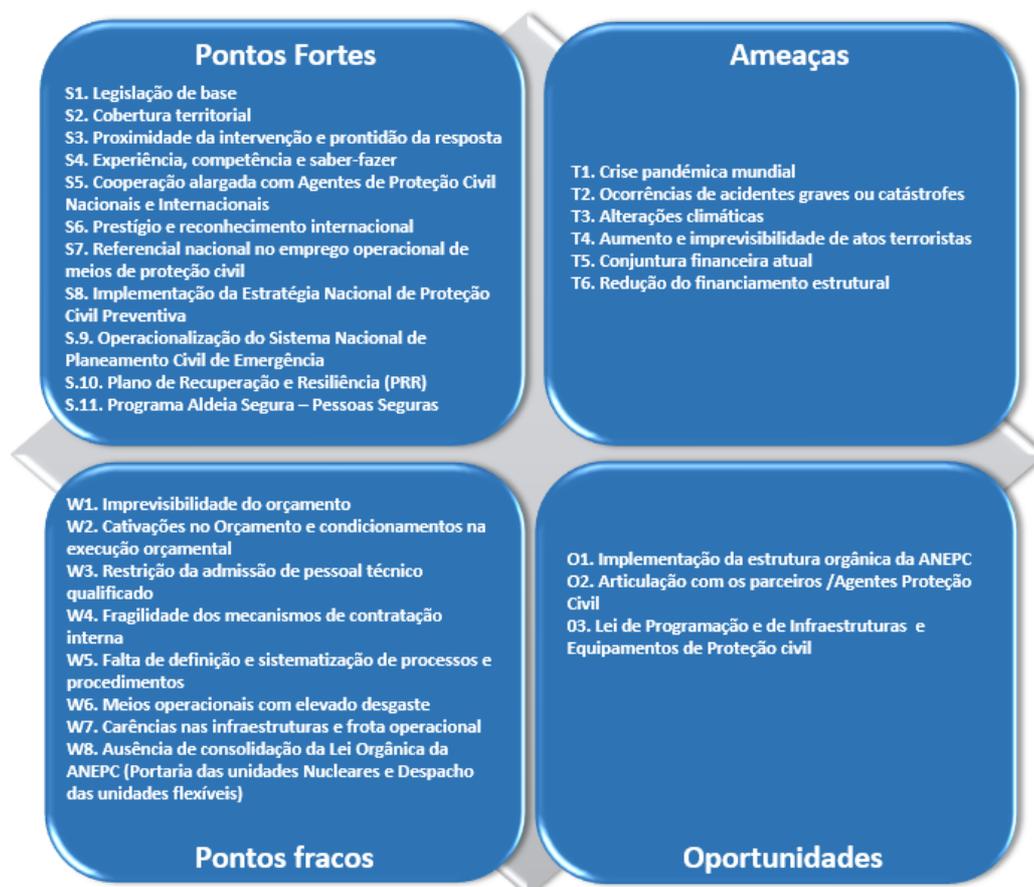


I.4.2 Análise SWOT

Para uma implementação efetiva da estratégia da ANEPC, impõe-se a adoção de uma diretriz organizacional, entendendo-se como referência a matriz de análise SWOT no âmbito do presente Plano de Atividades. Qualquer ferramenta de planeamento e controlo, se alicerçada em modelos de diagnóstico e planeamento estratégico, permite uma análise coerente da organização, das equipas e dos indivíduos, assim como das respetivas envolventes, no que diz respeito aos seus Pontos Fortes/Pontos Fracos (ambiente interno) e Oportunidades/Ameaças (ambiente externo).

Ao nível do ambiente interno, controlado pela organização, será feita uma aposta clara nos pontos fortes e um controlo ativo sobre os pontos fracos, enquanto no ambiente externo, fora do controlo da organização, o esforço irá no sentido de aproveitar as oportunidades e monitorizar as ameaças (e quando possível, controlá-las).

Neste sentido, apresenta-se no quadro infra a matriz SWOT:



Quadro 10 - Análise SWOT

2. Análise Conjuntural

Políticas públicas e alinhamento estratégico

2.1. Objetivos Estratégicos

A avaliação dos organismos assenta num Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) no qual são evidenciados os objetivos estratégicos e operacionais, os indicadores de desempenho e respetivas fontes de verificação, os meios disponíveis e os resultados (metas) a obter na prossecução dos objetivos. Os objetivos e estratégias que se definem para a ANEPC não são alheios à sua história e envolvente, interna e externa. Na verdade, os mesmos obtêm fundamentação não apenas na visão e missão da organização e nas suas atribuições, mas também em referenciais que orientam a ação da ANEPC, servem de vetores bem definidos para o planeamento anual, no imediato, e para o planeamento a longo prazo, porque a atividade da proteção e socorro exige continuidade.

Concorrem assim para a elaboração do Plano de Atividades do ano de 2023, para além da Missão e a Visão do Organismo, a Carta de Missão do Presidente da ANEPC, a Proposta de Lei n.º 37/XV/I.^a - Proposta de Lei das Grandes Opções para 2022-2026, a Proposta de Lei n.º 38/XV/I.^a - Orçamento do Estado para 2023, o RASI 2021 - Orientações Estratégicas 2022, o Plano de Recuperação e a Resiliência, a Estratégia Portugal 2030 bem como as Resoluções do Conselho de Ministros n.º 157-A/2017, de 27 de outubro e n.º 160/2017, de 30 de outubro.

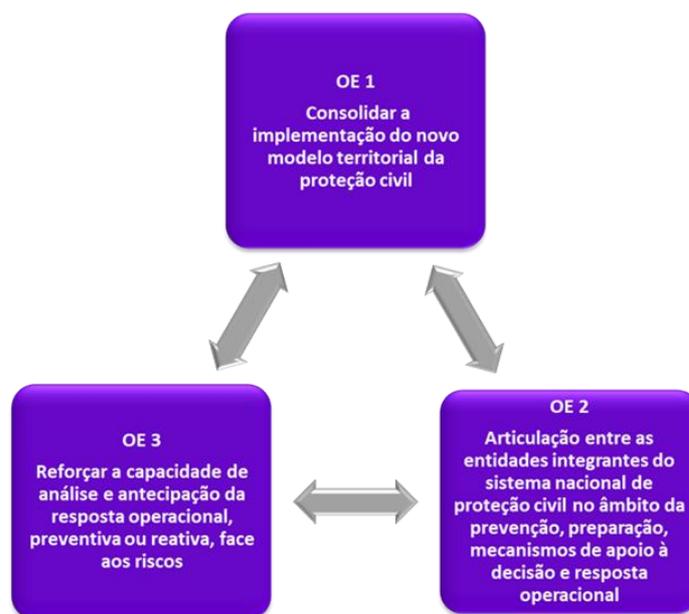


FIGURA 6 - Objetivos Estratégicos 2023

Neste sentido, e assente nas principais diretrizes expressas nos documentos suprarreferidos, foram estabelecidos pela Tutela os 3 objetivos estratégicos, identificados na figura acima apresentada.



2.2. Diagrama Estratégico

Infra, apresenta-se uma tabela que possibilita a verificação do alinhamento que sustenta o cruzamento entre os objetivos estratégicos e operacionais identificados pela ANEPC.

		OBJETIVOS ESTRATÉGICOS		
		OE 1	OE 2	OE 3
OBJETIVOS OPERACIONAIS		Consolidar a implementação do novo modelo territorial da proteção civil	Articulação entre as entidades integrantes do sistema nacional de proteção civil no âmbito da prevenção, preparação, mecanismos de apoio à decisão e resposta operacional	Reforçar a capacidade de análise e antecipação da resposta operacional, preventiva ou reativa, face aos riscos
Eficácia	001 - Promover a implementação da Estratégia Nacional para a Proteção Civil Preventiva 2020-2030.		✓	✓
	002 - Promover o reforço da capacitação e qualificação dos elementos da estrutura operacional da ANEPC.		✓	✓
	003 - Promover a capacidade de resposta e regulação da atividade dos bombeiros portugueses (objetivo foi proposto pela ANEPC).	✓	✓	✓
Eficiência	004 - Promover o incremento das inspeções às Equipas de Intervenção Permanente.		✓	✓
	005 - Promover o aumento da capacitação e formação dos bombeiros na área dos incêndios rurais.		✓	✓
Qualidade	006 - Assegurar a boa governação e o cumprimento dos objetivos comuns de gestão dos serviços públicos (art.º 18 da proposta de LOE – comum a todos os organismos da Administração Pública).	✓	✓	

QUADRO II - Diagrama Estratégico



3. QUAR 2023

Objetivos Operacionais, Indicadores e Metas

3.1. Objetivos Operacionais, Indicadores e Metas

Definidos os objetivos estratégicos, apontam-se os objetivos operacionais com respetivos indicadores constantes no QUAR 2023 da ANEPC:

PARÂMETRO EFICÁCIA – Ponderação de 30%			
OBJETIVO OPERACIONAL OOI Ponderação de 40%		Meta 2022	Meta 2023
Promover a implementação da Estratégia Nacional para a Proteção Civil Preventiva 2020-2030			
1	Data para a apresentação da atualização da Avaliação Nacional de Risco (peso 25 %) (indicador de medida: data de apresentação)	n/a	31/out
2	Data para a publicação de um Anuário de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (peso 25 %) (indicador de medida: data de publicação)	n/a	28/fev
3	Data para a publicação de um Manual de Proteção Civil para Autarcas de Freguesia (peso 25 %) (indicador de medida: data de publicação)	n/a	30/nov
4	Nº de exercícios realizados sobre a constituição e funcionamento de Necrotérios Provisórios (peso: 25%) (indicador de medida: Nº de exercícios)	n/a	2
OBJETIVO OPERACIONAL OO2 Ponderação de 30%		Meta 2022	Meta 2023
Promover o reforço da capacitação e qualificação dos elementos da estrutura operacional da ANEPC			
5	Nº de Cursos de Técnicas de Apoio à Decisão Operacional realizados, dirigidos aos elementos da Estrutura Operacional da ANEPC (peso 50%) (indicador de medida: Nº de cursos)	n/a	3
6	Data para a realização de um exercício MODEX com cenário baseado em incêndios rurais, em articulação com as demais entidades integrantes no consórcio internacional e UO da ANEPC (peso 25%) (indicador de medida – data de realização do exercício)	n/a	31/mai
7	Data para a apresentação dos conteúdos programáticos do módulo formativo para os operadores do CNEPC/CSREPC/CMA (ferramentas informáticas na área da gestão operacional de meios aéreos) (peso 25%) (indicador de medida: data de apresentação)	n/a	31/mai
OBJETIVO OPERACIONAL OO3 Ponderação de 30%		Meta 2022	Meta 2023
Promover a capacidade de resposta e regulação da atividade dos bombeiros portugueses			
8	Nº de propostas apresentadas na área da regulação e orientação dos bombeiros (Peso 25%) (indicador de medida: nº de propostas)	n/a	4
9	Data para a apresentação do Plano de Ação no âmbito do Programa de Segurança Rodoviária nos Corpos de Bombeiros (peso: 25%) (indicador de medida: data de apresentação)	n/a	15/set
10	Data para a apresentação de uma proposta relativa a procedimentos administrativos com vista à adaptação dos fluxos ao novo modelo territorial (Peso 50%) (indicador de medida: data de apresentação)	n/a	15/set



PARÂMETRO EFICIÊNCIA – Ponderação de 20%

OBJETIVO OPERACIONAL OO4 Ponderação de 50%		Meta 2022	Meta 2023
Promover o incremento das inspeções às Equipas de Intervenção Permanente bem como das ações de inspeção ao cumprimento das Leis, Regulamentos, Normas e Requisitos Técnicos do Setor			
11	N.º de ações de inspeção e controlo às Equipas de Intervenção Permanente dos corpos de bombeiros (peso 25%) (indicador de medida: n.º de ações de inspeção)	n/a	52
12	N.º de ações de inspeção e controlo financeiro realizadas às entidades detentoras de corpos de bombeiros que incidam sobre apoios financeiros da ANEPC (peso 15%) (indicador de medida: n.º de ações de inspeção)	72	40
13	N.º de ações de inspeção e controlo realizadas a corpos de bombeiros durante os níveis de empenhamento do DECIR (peso 10%) (indicador de medida: n.º de ações de inspeções)	30	25
14	N.º de inspeções extraordinárias para controlo do cumprimento da legislação de SCIE, nomeadamente inseridas no Plano Anual 2023 (peso 40%) (indicador de medida: n.º de ações de inspeções)	50	50
15	N.º de ações de monitorização de sistemas de controlo interno aplicados pelos Serviços (peso: 10%) (indicador de medida: n.º de ações de monitorização)	1	1
OBJETIVO OPERACIONAL OO5 Ponderação de 50%		Meta 2022	Meta 2023
Promover o aumento da capacitação e formação dos bombeiros na área dos incêndios rurais			
16	N.º de ações de formação realizadas que visam o reforço do Programa de Capacitação das Equipas de Intervenção Permanente (Peso 50%) (indicador de medida: n.º de ações)	8	20
17	N.º de ações de formação realizadas que visam o reforço do Programa de Capacitação Operacional dos Corpos de Bombeiros (Peso 50%) (indicador de medida: n.º de ações)	n/a	10

PARÂMETRO QUALIDADE – Ponderação de 50%

OBJETIVO OPERACIONAL OO6 Ponderação de 100%		Meta 2022	Meta 2023
Assegurar a boa governação e o cumprimento dos Objetivos Comuns de Gestão dos Serviços Públicos (ver proposta LOE art.º 18)			
18	Percentagem de requerimentos deferidos versus requerimentos elegíveis, no âmbito da adoção de medidas de conciliação da vida pessoal, familiar e profissional, designadamente mediante a prestação de funções na modalidade de teletrabalho ou atribuição de horários específicos (peso 40%) (indicador de medida: % de requerimentos deferidos face aos requerimentos elegíveis)	n/a	80%
19	Data para a contratualização dos serviços de medicina no trabalho (peso 30%) (indicador de medida: data de apresentação)	n/a	30/set
20	Data para o início da implementação do Canal de Denúncias (peso 30%) (indicador de medida: data de implementação)	n/a	30/mar

Observação: As metas temporais deverão ser aferidas em dias corridos.

Fontes de verificação:

Indicadores 2; 3: Sítio web ANEPC

Indicador 1; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19: 20 GfiDOC

QUADRO 12 - QUAR 2023



3.2. Recursos Humanos e Financeiros Previstos no QUAR

O planeamento dos recursos humanos é fundamental para garantir o cumprimento da missão, da estratégia e dos objetivos de qualquer organização. Enquanto parte integrante do planeamento estratégico da organização, os “recursos humanos” são responsáveis pelo cumprimento dos objetivos e determinantes para uma produtividade e desempenho eficientes.

Neste sentido, tendo por base os objetivos estratégicos e operacionais definidos neste capítulo, estão previstos os seguintes recursos humanos para 2023:

Recursos Humanos	Pontuação	N.º de Efetivos	Planeado
Dirigentes – Direção superior	20	13	260
Dirigentes – Direção intermédia e Chefes de Equipa	16	108	1728
Técnico Superior (inclui especialistas de informática)	12	224	2688
Coordenador Técnico (inclui Chefes de Secção)	9	32	288
Assistente Técnico (inclui técnicos de informática)	8	628	5024
Bombeiro Sapador	8	500	4000
Assistente Operacional	5	25	125
Encarregado Geral Operacional	7	0	0
Encarregado Operacional	6	0	0
Total		1530	14113

QUADRO 13 - Pontuação de Recursos Humanos Previstos no QUAR 2023

Distribuídos a nível nacional, os recursos humanos contribuirão para dar corpo à missão da ANEPC, missão esta consubstanciada nas principais linhas orientadoras identificadas pelas unidades orgânicas. Para atingir os objetivos estratégicos do QUAR2023 e levar a cabo os seus objetivos operacionais, bem como assegurar a execução das diretrizes e atividades definidas no presente Plano de Atividades, a ANEPC conta com os seguintes recursos financeiros:

ORÇAMENTO	ESTIMADO (€)	OBSERVAÇÕES
Atividades	120 450 966	O montante indicado inclui o valor de € 5 520 000 de extraorçamentais
Investimento	31 789 170	O montante indicado inclui o valor de € 800 000 de extraorçamentais
TOTAL	152 240 136	

QUADRO 14 – RECURSOS FINANCEIROS PREVISTOS



4. ATIVIDADES 2023



Diretrizes e principais atividades



O ano de 2023 será marcado pela continuidade da sustentação e estruturação do sistema de proteção civil. A implementação do PRR, a operacionalização de alguns instrumentos jurídicos, como o modelo de relação entre os diferentes níveis da administração, central, regional e sub-regional, e o Sistema Nacional de Planeamento Civil de Emergência, assumir-se-ão como ações estratégicas.

Da mesma forma, o foco na dimensão preventiva do sistema de proteção civil mantém-se como uma prioridade absoluta, designadamente a implementação das ações preconizadas na Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva, levando em conta, em especial, o insubstituível papel desempenhado pelos municípios e pelas freguesias, em virtude da sua especial proximidade às populações e ao efetivo conhecimento do território e das suas vulnerabilidades, continuarão a ser alvo de particular e real atenção.

Nas páginas seguintes apresentam-se as diretrizes gerais e principais atividades, por área Orgânica, procurando-se, de forma sucinta e objetiva, elencar o conjunto de ações que permitirão operacionalizar as diretrizes estratégicas da ANEPC, para o ano de 2023, dando cumprimento àquela que é a sua missão diária.



4.1. Presidência

4.1.1. Divisão de Desenvolvimento Organizacional e Relações Internacionais

A participação da ANEPC nos principais fóruns europeus e internacionais é de importância fulcral para a afirmação de Portugal, quer enquanto parceiro ativo nas políticas de ação externa, quer enquanto prestador/dador de assistência internacional.

Assim, identificam-se para 2023, as seguintes diretrizes e respetivas atividades:



Diretriz n° 1:
Promover a cooperação internacional

Atividade 1: Aprofundar a cooperação bilateral em matéria de proteção civil;

Atividade 2: Promover a cooperação com os países de expressão portuguesa;

Atividade 3: Assegurar a realização, em Portugal, de ações de formação integradas nos consórcios europeus no âmbito do Programa de Formação e de Exercícios do Mecanismo;

Atividade 4: Dinamizar ações de cooperação consideradas prioritárias do ponto de vista político/estratégico, designadamente a realização de um workshop europeu sobre lições aprendidas 2022 na área dos incêndios rurais.



Diretriz n° 2:
Afirmar a ANEPC enquanto parceiro ativo nas políticas externas

Atividade 1: Assegurar a representação nacional no Grupo de Trabalho de Proteção Civil bem como o acompanhamento de grupos técnicos/peritos no seio da Comissão Europeia;

Atividade 2: Organizar uma sessão ministerial ao nível da UE sobre a temática dos incêndios rurais e o papel do Mecanismo de Proteção Civil da União neste âmbito;

Atividade 3: Assegurar a representação nacional no Acordo Parcial Aberto sobre Riscos Maiores do Conselho da Europa;

Atividade 4: Assegurar as ações de carácter internacional que concretizam os compromissos plasmados na Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva cuja responsabilidade recai na ANEPC/DDORI.



3

Diretriz n° 3:
Promover o desenvolvimento organizacional

Atividade 1: Assegurar a elaboração dos principais instrumentos de gestão da ANEPC (Plano de Atividades e Relatório de Atividades);

Atividade 2: Assegurar a elaboração do QUAR 2024 e monitorização do QUAR 2023;

Atividade 3: Assegurar e coordenar a participação nacional no Programa de Formação e no Programa de Troca de peritos do Mecanismo de Proteção Civil da União;

Atividade 4: Assegurar o secretariado das reuniões da Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC)



4.1.2. Divisão de Apoio Jurídico

A Divisão de Apoio Jurídico tem como objetivo assessorar, no âmbito jurídico, o Presidente e os Diretores Nacionais em todos os assuntos das suas competências e atribuições. Os assuntos são, por um lado, abrangentes e de elevada complexidade e, por outro, com procedimentos heterogéneos carecendo, na sua maioria, de um acompanhamento permanente e prolongado no tempo, designadamente os de âmbito contencioso.

Assim, identificam-se para 2023, as seguintes diretrizes e respetivas atividades:



Diretriz n.º 1:
Organização interna – assuntos jurídicos

Atividade 1: Assegurar a digitalização da documentação corrente e processos em curso;

Atividade 2: Garantir o correlacionamento da informação dos vários ficheiros para criar ligações/hiperligações de consulta simultânea;

Atividade 3: Assegurar o arquivo intermédio dos processos referentes ao ano de 2019.



Diretriz n.º 2:
Apoio e assessoria ao presidente e Direção da ANPEC no âmbito dos assuntos jurídicos

Atividade 1: Elaborar pareceres no âmbito das atribuições da ANEPC;

Atividade 2: Garantir a análise de Pronúncias Escritas, Reclamações e Recursos Hierárquicos;

Atividade 3: Promover a elaboração de protocolos a celebrar pela ANEPC.



Diretriz n.º 3:
Acompanhamento de toda a atividade contenciosa

Atividade 1: Preparar a documentação necessária à representação da ANEPC nos processos em contencioso judicial;

Atividade 2: Acompanhar processos judiciais cuja representação é de mandatário externo, do Ministério Público ou da SGA;

Atividade 3: Acompanhar a tramitação de processos contraordenacionais;

Atividade 4: Acompanhar processos de indemnização civil no âmbito do ressarcimento de despesas com o combate a incêndios rurais.



4.1.3. Divisão de Comunicação e Sensibilização

A informação aos cidadãos sobre os riscos e as medidas de autoproteção é um direito consagrado ao mais alto nível na Constituição da República Portuguesa e na Lei de Bases da Proteção Civil. É também um dever dos cidadãos se manterem informados acerca dos perigos e das medidas que devem observar para se protegerem e garantirem a sua própria segurança e a dos seus. Para que se atinjam esses desideratos, é essencial que se estabeleça a comunicação entre as partes, de modo a que a informação flua sem obstáculos ou distorções.

Sendo a comunicação a essência da proteção civil e a proteção civil uma tarefa de todos para todos, a ANEPC, considerando a sua centralidade orgânica no sistema nacional de proteção civil, tem um dever especial de prover uma informação aos cidadãos completa e tempestiva, através de uma comunicação eficaz.

Assim, identificam-se para 2023, as seguintes diretrizes e respetivas atividades:



Diretriz n° 1:

Fomentar a cultura de segurança entre cidadãos e em todos os escalões da sociedade

Atividade 1: Promover o Exercício Público A TERRA TREME;

Atividade 2: Colaborar no desenvolvimento dos Programas “Aldeia Segura” e “Pessoas Seguras”;

Atividade 3: Desenvolver campanhas institucionais que melhorem a perceção dos riscos e levem à adoção de medidas de autoproteção.



Diretriz n° 2:

Assegurar as relações públicas, o protocolo e a comunicação institucional

Atividade 1: Assegurar a informação pública sobre riscos e ocorrências;

Atividade 2: Divulgar as iniciativas da ANEPC nos diversos suportes de comunicação;

Atividade 3: Promover ações de sensibilização para jornalistas na área da proteção civil;

Atividade 4: Promover ações de formação media training – comunicação e interação com os media – para os elementos da estrutura operacional/áreas técnicas da ANEPC.



3

Diretriz n° 3:
Consolidar a Identidade Corporativa da ANEPC

Atividade 1: Promover a conceção e produção dos diversos suportes e materiais de comunicação da ANEPC;

Atividade 2: Colaborar na atualização e uniformização da documentação em uso;

Atividade 3: Consolidar a identidade corporativa da ANEPC.



4.2. Direção Nacional de Administração de Recursos

A atuação da DNAR, enquanto unidade de apoio a toda a atuação da ANEPC e de cada uma das unidades orgânicas que a integram, quer na vertente operacional, quer ao nível da estrutura orgânica nuclear, assume-se como fundamental para o normal funcionamento da ANEPC e para a prossecução das missões que lhe estão cometidas.

Neste contexto, na esteira do sucedido no passado recente, os desafios que se colocam à DNAR são inúmeros e de complexidade significativa, sobretudo porque o crescente volume de trabalho e de novas atribuições não vêm sendo, como seria adequado, acompanhados do indispensável reforço dos efetivos e da respetiva qualificação.

Com efeito, com a implementação, em curso, da estrutura operacional sub-regional, com a conclusão do processo de reconstituição da carreira dos mais de 200 bombeiros sapadores da FEPC, com a prossecução dos vários projetos prosseguidos pela ANEPC ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência, a par dos projetos prosseguidos ao abrigo de outros programas de financiamento, com os processos conducentes ao reforço dos efetivos, em particular com os procedimentos concursais conducentes, quer ao provimento de cargos de direção e de comando na estrutura operacional, quer ao recrutamento de mais de 150 trabalhadores para o exercício das funções de OPTELE, entre a miríade de outras inúmeras e complexas tarefas cometidas a esta Direção Nacional, o ano de 2023 não se afigura isento de dificuldades.

Neste quadro, as diretrizes para o ano de 2023 constituem um expressivo desafio, porquanto pressupõem a implementação de novas diretrizes e o incremento das fixadas relativamente ao ano anterior, e, simultaneamente, o desenvolvimento de novas atividades de cariz inovador que contribuam para a melhoria da capacitação dos trabalhadores, da eficácia das infraestruturas, equipamentos e soluções tecnológicas da ANEPC, tudo num quadro de acentuada e preocupante carência de recursos humanos, a par de um contexto de exiguidade orçamental.

De igual modo, a valorização dos recursos humanos, através do robustecimento das iniciativas ao nível do Plano de Formação, cujas edições, respeitantes aos anos de 2020 e 2021, porque em contexto pandémico, não permitiram a plena execução das ações de formação contempladas,, , a par do reforço do número de trabalhadores, mediante a promoção dos procedimentos concursais que se revelem devidos, assumem-se como uma prioridade para o ano de 2023.



Atente-se no facto de que, presentemente, a ANEPC tem ao seu serviço um total de 844 trabalhadores, sendo que o mapa de pessoal para o ano de 2023, prevê um total de 1530 postos de trabalho, o que pressupõe um défice de mais de 650 efetivos, número este que é bem revelador, por um lado das dificuldades resultantes da carência de recursos humanos e, por outro, da dimensão do trabalho subjacente aos diversos procedimentos concursais de recrutamento a promover no decurso de 2023.

Paralelamente, importa ter presente que a totalidade dos dirigentes intermédios da ANEPC encontra-se designado em regime de substituição, sendo um desígnio da DNAR, caso seja, no ano de 2023, publicada a portaria que define as atribuições das unidades orgânicas nucleares e fixa o número de unidades orgânicas flexíveis, promover também a tramitação dos procedimentos conducentes ao provimento dos cargos de direção intermédia.

Assim, identificam-se para 2023, as seguintes diretrizes e respetivas atividades:



Diretriz n° 1:

Incrementar os instrumentos de suporte e controle da atividade de proteção civil

Atividade 1: Conceber/desenvolver/atualizar os sistemas aplicativos e/ou as integrações das aplicações existentes (SADO e RNBP);

Atividade 2: Implementar os sistemas aplicativos de gestão e controlo dos subsídios atribuídos aos Corpos de Bombeiros;

Atividade 3: Implementar o “Canal de Denúncias” da ANEPC;

Atividade 4: Implementar do novo sítio web da ANEPC;

Atividade 5: Implementar Sistema de Gestão de Assiduidade em todas as novas infraestruturas afetas à ANEPC.



Diretriz n° 2:

Assegurar a gestão eficiente das infraestruturas da ANEPC

Atividade 1: Promover os procedimentos pré-contratuais conducentes à adjudicação das empreitadas de adaptação do imóvel destinado ao Comando Sub-Regional da Região de Coimbra, e de edificação do imóvel destinado ao Grupo de Comando e Serviços da FEPC, sito em Almeirim;

Atividade 2: Promover os procedimentos pré-contratuais que se revelem necessários ao pleno funcionamento dos 23 Comandos Sub-Regionais;



Atividade 3: Assegurar todas as diligências prévias e os demais procedimentos pré-contratuais previstos em sede do PRR para o ano de 2023;

Atividade 4: Promover o procedimento pré-contratual conducente à aquisição dos bens que constituirão a Reserva Estratégica de Proteção Civil.

3

Diretriz n° 3:

Promover a qualificação e a valorização dos Recursos Humanos da ANEPC

Atividade 1: Promover os procedimentos concursais tendentes à seleção e provimento dos cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º grau, após regulamentação da estrutura flexível da ANEPC;

Atividade 2: Promover os procedimentos concursais visando a admissão de novos profissionais a afetar à FEPC, em conformidade com o Mapa de Pessoal, após a autorização da modalidade de recrutamento externo para o efeito;

Atividade 3: Promover os procedimentos concursais visando o provimento dos cargos de direção intermédia de Comandante da FEPC, Adjuntos de Comando da FEPC, Comandantes Sub-Regionais de Emergência e Proteção Civil e 2.º Comandantes Sub-Regionais de Emergência e Proteção Civil;

Atividade 4: Elaborar o Plano de Formação Anual, promovendo a realização de ações de formação internas, bem como a participação dos trabalhadores em ações externas de âmbito nacional e internacional;

Atividade 5: Implementar o serviço de Segurança e Saúde no Trabalho;

Atividade 6: Elaborar os normativos internos que se revelem necessários para regular a tramitação dos procedimentos de natureza administrativa atinentes à atividade dos bombeiros sapadores da FEPC;

Atividade 7: Garantir a dotação dos Recursos Humanos necessários à prossecução da atividade dos Comandos Regionais e Sub-Regionais e das unidades orgânicas nucleares;

Atividade 8: Promover medidas de apoio ao trabalhador que facilitem a conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal e a motivação.



13.1. Direção Nacional de Prevenção e Gestão de Riscos

As Diretrizes da Direção Nacional de Prevenção e Gestão de Riscos para 2023 assentam num conjunto de projetos e atividades que se encontram alinhados com os eixos estruturantes da Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva e se destinam a prosseguir o esforço coletivo de atenuação das vulnerabilidades existentes e de controlo do surgimento de novos elementos expostos a riscos coletivos.

Assim, identificam-se para 2023, as seguintes diretrizes e respetivas atividades:



Diretriz n° 1:
Fortalecer a governança para a gestão de riscos

Atividade 1: Publicar um Manual de Proteção Civil para Autarcas de Freguesia;

Atividade 2: Produzir documento de avaliação de requisitos para a Gestão do Risco de Catástrofes, no quadro do Mecanismo de Proteção Civil da União Europeia;

Atividade 3: Atribuir um Prémio de Reconhecimento de Boas Práticas Locais de Promoção da Resiliência;

Atividade 4: Elaborar uma proposta de aperfeiçoamento da Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva.



Diretriz n° 2:
Melhorar o conhecimento sobre os riscos

Atividade 1: Atualizar a Avaliação Nacional de Risco;

Atividade 2: Produzir um Anuário de Segurança Contra Incêndio em Edifícios;

Atividade 3: Elaborar um procedimento de recolha de dados estatísticos de incêndios urbanos, no âmbito do *EUFireStat project*;

Atividade 4: Preparar as especificações técnicas para a elaboração de estudo do risco sísmico e de tsunamis no território de Portugal Continental.



3

Diretriz n° 3:
Implementar estratégias para redução de risco

Atividade 1: Produzir um Manual de Boas Práticas de Gestão Preventiva do Território, com vista a prevenir riscos e adaptar o território às alterações climáticas;

Atividade 2: Elaborar uma Nota Técnica sobre Incêndios em baterias;

Atividade 3: Atualizar o Manual de Intervenção em Emergências com Matérias Perigosas;

Atividade 4: Concluir a Medida Simplex n° 190 - Portal de segurança contra incêndio em edifícios.

4

Diretriz n° 4:
Melhorar a preparação face à ocorrência de riscos

Atividade 1: Realizar a consulta pública à revisão de 3 Planos Distritais de Emergência de Proteção Civil;

Atividade 2: Dinamizar a elaboração do Plano de Emergência Externo para rotura da barragem do Alqueva;

Atividade 3: Elaborar as especificações técnicas de atualização da plataforma do Sistema de Informação de Planeamento de Emergência (SIPE);

Atividade 4: Realizar 2 exercícios sobre a constituição e funcionamento de Necrotérios Provisórios, a acionar em cenários de exceção ou de ocorrências com multivítimas mortais.



13.2. Direção Nacional de Bombeiros

No que respeita à Direção Nacional de Bombeiros e sem prejuízo das suas atribuições incidirem sobretudo na regulação da atividade dos bombeiros e dos corpos de bombeiros, importa realçar que, desde a publicação da nova Lei Orgânica, em 2019, a DNB tem vindo a implementar um conjunto de atividades não só nas áreas da formação, segurança e saúde dos bombeiros, como também no reequipamento dos corpos de bombeiros.

Importa referir, e no que respeita às propostas apresentadas para 2023, que umas correspondem a atividades novas a desenvolver no próximo ano, e outras pretendem dar continuidade às atividades já iniciadas em 2022.

Assim, identificam-se para 2023, as seguintes diretrizes e respetivas atividades:



Diretriz nº 1:

Orientar, coordenar a atividade dos corpos de bombeiros e prestar apoio técnico às Associações Humanitárias

Atividade 1: Promover a continuidade do Programa de Capacitação das Equipas de Intervenção Permanente;

Atividade 2: Criar e manter ligação automática entre o RNBP e a Saúde para garantia e eficácia da Isenção de Taxas Moderadoras para Bombeiros;

Atividade 3: Criar ligação entre os dados RNBP e a AMA para a disponibilização do Cartão Digital de Bombeiro;

Atividade 4: Desenhar caderno de encargos para a nova solução de Recenseamento Nacional de Bombeiros Portugueses;

Atividade 5: Criar ligação informática com o Ministério da Educação no sentido de garantir uma fonte fiável de informação relacionada com as habilitações literárias dos Bombeiros;

Atividade 6: Desenhar e aplicar novos procedimentos internos e de relação entre a DNB e a ENB para agilização do processo de Formação;

Atividade 7: Monitorizar e avaliar, em conjunto com os CDOS, a constituição e o funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente;

Atividade 8: Produzir legislação e documentos orientadores com vista a regular as atividades dos bombeiros, dos CB e respetivas entidades detentoras.



2

Diretriz nº 2:

Planear o financiamento das AH e promover a requalificação, o reequipamento e a reabilitação dos equipamentos e das infraestruturas dos corpos de bombeiros

Atividade 1: No âmbito do acompanhamento e execução do Orçamento da ANEPC consignado aos corpos de bombeiros, realizar o cálculo anual do valor resultante da lei do Financiamento das AHBV e propor eventuais propostas de alteração;

Atividade 2: Criar e desenvolver procedimentos de prestação de contas à ANEPC pelas Associações Humanitárias de Bombeiros;

Atividade 3: Criar e implementar procedimento relativo à comunicação de acidentes com veículos operacionais dos corpos de bombeiros;

Atividade 4: Emitir pareceres, relativos aos apoios às infraestruturas, aos veículos e aos equipamentos dos Corpos de Bombeiros, no âmbito de eventuais programas cofinanciados por fundos comunitários;

Atividade 5: Elaborar Cadernos Técnicos relativos a veículos e equipamentos operacionais dos Corpos de Bombeiros.

3

Diretriz nº 3:

Promover a capacidade de intervenção psicossocial em emergências

Atividade 1: Implementar o programa de formação nacional para as Equipas de Apoio Psicossocial da ANEPC e para outras entidades que prestem apoio psicossocial;

Atividade 2: Implementar o programa de Qualificação da intervenção psicossocial em contexto de desastre grave/ catástrofe junto dos municípios e demais entidades responsáveis pela valência do apoio à populações;

Atividade 3: Elaborar e difundir orientações técnicas no âmbito da intervenção psicossocial em emergência e apoio às populações, com vista à uniformização e especialização da intervenção das várias entidades responsáveis.



4

Diretriz n° 4:

Promover a segurança e saúde ocupacional dos bombeiros e demais operacionais

Atividade 1: Implementar o programa de promoção de Estilos de Vida Saudáveis nos Corpos de Bombeiros;

Atividade 2: Promover iniciativas para a sensibilização sobre a Segurança Rodoviária nos Corpos de Bombeiros;

Atividade 3: Recolher, monitorizar e avaliar os acidentes pessoais com Bombeiros



13.3. Inspeção dos Serviços de Emergência e Proteção Civil

As principais atividades planeadas no âmbito das competências adstritas à Inspeção dos Serviços de Emergência e Proteção Civil visam operacionalizar as orientações estratégicas da ANEPC e o cumprimento da sua missão.

Para o ano de 2023, as linhas orientadoras da Inspeção dos Serviços de Emergência e Proteção Civil, na sequência dos objetivos fixados no QUAR2023 e seu desenvolvimento, incidem sobretudo na promoção de ações que contribuem para a sustentação da legalidade e regularidade da execução e controlo de custos na ANEPC, no cumprimento dos normativos técnico/operacionais existentes. Dentro deste enquadramento continuará a existir especial incidência nas áreas da inspeção do cumprimento da legalidade e da correta aplicação dos subsídios e comparticipações de despesas resultantes de intervenções no âmbito das operações de proteção e socorro e estados de alerta especiais, atribuídos pela ANEPC às entidades detentoras dos corpos de bombeiros.

Na vertente da segurança contra incêndio em edifícios, continua a constituir uma prioridade a execução do Plano anual de inspeções extraordinárias, no âmbito da legislação de SCIE, como forma de promover a reposição da legalidade e a segurança dos cidadãos, tramitando os processos de contraordenação, por violação do regime jurídico da segurança contra incêndio em edifícios.

Assim, identificam-se para 2023, as seguintes diretrizes e respetivas atividades:



Diretriz n.º 1:

Promover ações de inspeção ao cumprimento das leis, regulamentos, normas e requisitos

Atividade 1: Garantir a tramitação de procedimentos administrativos e contraordenacionais relacionados com a legislação de SCIE, decorrentes de programação assente em análise de risco e queixas ou denúncias;

Atividade 2: Realizar ações de inspeção no âmbito dos acidentes de proteção e socorro;

Atividade 3: Inspeccionar por amostragem e análise de risco os meios afetos durante os níveis de empenhamento do DECIR2023;



2

Diretriz n° 2:

Assegurar o controlo e sustentação da regularidade da execução das despesas e subsídios

Atividade 1: Inspeccionar por amostragem assente em análise de risco a execução de despesas resultantes de intervenções no âmbito das operações de proteção e socorro e estados de alerta especiais;

Atividade 2: Inspeccionar por amostragem a aplicação dos subsídios atribuídos no âmbito das operações de proteção e socorro e estados de alerta especiais.

3

Diretriz n° 3:

Apoiar a promoção de uma regular, eficaz e eficiente gestão de recursos da ANEPC

Atividade 1: Promover ações de monitorização ao sistema de controlo interno implementado e procedimentos executados pelos serviços.



13.4. Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil

Tendo presente que ao Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil compete assegurar a superintendência do SIOPS (Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro) e ainda o comando operacional integrado dos Comandos Regionais e Sub-Regionais de Emergência e Proteção Civil (CSREPC), bem como o acompanhamento em permanência da situação operacional, o ano de 2023 pretende prosseguir o cumprimento da estratégia global do setor.

Assim, identificam-se para 2023, as seguintes diretrizes e respetivas atividades:



Diretriz nº 1:

Reforçar a preparação no âmbito da resposta a emergências

Atividade 1: Reforçar a Força Especial de Proteção Civil, através do aumento do número de operacionais da mesma;

Atividade 2: Planear e conduzir um exercício LIVEX de nível nacional, em articulação com as demais UO da ANEPC e entidades externas, de aprontamento das forças para o DECIR2023;

Atividade 3: Planear e conduzir um exercício MODEX com cenário baseado incêndios florestais, em articulação com as demais entidades integrantes do consórcio internacional e unidades UO da ANEPC;

Atividade 3: Planear e conduzir um exercício de nível nacional em formato TTX para os oficiais de ligação ao CCON;

Atividade 4: Finalizar a elaboração do livro “Emprego de meios aéreos de combate a incêndios rurais”;

Atividade 5: Planear, em articulação com os CDOS, ações de treino operacional para o DECIR2023;

Atividade 6: Elaboração do plano de formação dos operadores do CNEPC, CSREPC e CMA (ferramentas informáticas relacionadas com a gestão operacional de meios aéreos);

Atividade 7: Participação no júri do concurso público da Força Aérea para a locação de meios aéreos para o período de 2023-2026;

Atividade 7: Elaboração da proposta de dispositivo de meios aéreos para o período 2024-27;

Atividade 8: Prosseguir a execução do Projeto “Reserva Logística de Emergência”, em coordenação com a DNAR;

Atividade 9: Prosseguir a execução do plano de consolidação dos Comandos Sub-Regionais de Emergência e Proteção Civil – infraestruturas, comunicações e sistemas operacionais;



Atividade 10: Apresentar proposta de revisão da Lei de Bases de Proteção Civil, considerando as alterações introduzidas pela LO da ANEPC;

Atividade 11: Adaptar a documentação operacional decorrente da revisão do Decreto-lei que institui o SIOPS;

Atividade 12: Consolidar o Despacho que regula e define o desenvolvimento do Sistema de Gestão de Operações (SGO);

Atividade 13: Definir e executar os cursos de aperfeiçoamento técnico para elementos dos Corpos de Bombeiros no âmbito da qualificação e certificação do SIOPS;

Atividade 14: Rever e atualizar as normas operacionais permanentes e considerando a futura operacionalização dos Comandos Sub-Regionais;

Atividade 15: Acompanhar a implementação das medidas previstas no PNGIFR.

Atividade 16: Definir e executar um plano de formação e treino operacional para a EO da ANEPC, transversal às componentes administrativas, (Diretiva operacional GRIF's, etc), bem como nas componentes operacionais, (SADO, Fitas do tempo, SGO, SIOPS);

Atividade 17: Acompanhar o projeto FIRE-RES em todos os *Work Packages* (WP) em que a ANEPC está envolvida, com particular destaque para os *Living Labs* (LL) que decorrem em Portugal – Lousã e Vale do Sousa;

Atividade 18: Participar no exercício “*Arctic Reihn*”, a decorrer em maio na Noruega, através da projeção de uma Força Operacional Conjunta (FOCON), ao abrigo do Mecanismo de Proteção Civil da União.

Atividade 19: Finalizar o manual de coordenação de operações aéreas em incêndios rurais.

Atividade 20: Desenvolver modelo colaborativo entre a ANEPC e as entidades académicas.

2

Diretriz n.º 2:

Reforçar os mecanismos de prevenção e apoio à resposta

Atividade 1: Consolidar o funcionamento do Núcleo de Apoio à Decisão-Análise Incêndios Rurais (NAD-AIR), sediado na sede da ANEPC e operacionalizado pela Força Especial de Proteção Civil (FEPC);

Atividade 2: Operacionalizar a célula de comunicação em contexto de emergência;

Atividade 3: Implementação da plataforma de informação pública, associada a ocorrências em curso;

Atividade 4: Revisão do sistema de relatórios de dados do SADO e métricas estatísticas e desenvolvimento de arquitetura de partilha pública de dados do SADO (Open Data);



Atividade 5: Elaboração do relatório anual de atividade aérea de 2022 e de avaliação do DECIR2022.

Atividade 6: Planear, desenvolver e implementar estrutura de *Host Nation Support* para a receção de meios internacionais.

Atividade 7: Planear, desenvolver e implementar um dispositivo de proteção e socorro de apoio às Jornadas Mundiais da Juventude.

3

Diretriz n.º 3:
Reforçar o planeamento operacional

Atividade 1: Rever a Diretiva Operacional Nacional n.º 1/2010, que institui o Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro, adaptando-o ao novo SIOPS e à nova realidade do sistema;

Atividade 2: Rever a Diretiva Operacional Nacional n.º 1/ANEPC/2007, “Estado de alerta para as organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)”, implementando a nova matriz de risco e revendo os estados de alerta em consonância com o novo SIOPS;

Atividade 4: Desenvolver, em articulação com as demais entidades competentes, proposta de Diretiva Operacional que estabelece um Dispositivo Integrado de Operações de Busca e Salvamento Urbano;

Atividade 5: Desenvolver, em articulação com as demais entidades competentes, proposta de Diretiva Operacional que estabelece um Dispositivo Integrado de Operações de Busca e Salvamento Aquático;

Atividade 6: Desenvolver, em articulação com as demais entidades competentes, proposta de revisão da DON N.º3 – NRBQ;

Atividade 7: Realizar um *workshop* técnico/treino operacional destinado a qualificar a estrutura operacional da ANEPC em planeamento operacional;

Atividade 8: Rever e adequar a DON N.º2-DECIR2022 no quadro do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIF) e legislação complementar;

Atividade 9: Planear o processo de formação de novos elementos que venham a integrar a FEPC.



13.5. Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência

As Diretrizes do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência para 2023 assentam num conjunto de atividades que visam melhorar o nível de preparação e reforçar a resiliência nacional fomentando o desenvolvimento de processos integrados de coordenação e articulação intersectorial que visem garantir a liberdade e a continuidade da ação governativa, o funcionamento regular dos serviços essenciais do Estado e a segurança e o bem-estar das populações em situações de crise. Paralelamente, um outro conjunto de atividades procura materializar e consolidar o processo de identificação e designação das infraestruturas críticas nacionais, em articulação com as entidades setoriais respetivas.

Assim, identificam-se para 2023, as seguintes diretrizes e respetivas atividades:



Diretriz n.º 1:

Desenvolver a atividade do Planeamento Civil de Emergência

Atividade 1: elaborar proposta da Estratégia Nacional para o Planeamento Civil de Emergência;

Atividade 2: implementar e promover modelos de articulação com as entidades relacionadas com o PCE, com destaque para o SG-SSI e as entidades setoriais no âmbito do DL 20/2022

Atividade 3: iniciar o processo de elaboração de diretrizes gerais com vista ao apoio civil às FFAA, em articulação com as CPE;

Atividade 4: realizar ou participar em exercícios de planeamento estratégico, designadamente nos quadros da OTAN e Nacional;

Atividade 5: promover a imagem institucional e as atividades do CNPCE junto do público, através da criação de um sítio na internet.



Diretriz n.º 2:

Consolidar o processo de identificação e designação de infraestruturas críticas nacionais

Atividade 1: aprovar a metodologia de identificação de infraestruturas críticas nacionais;

Atividade 2: iniciar o processo de designação das infraestruturas críticas nacionais, em articulação com as entidades setoriais;

Atividade 3: participar nos trabalhos conducentes à transposição da nova Diretiva Europeia relativa à Resiliência das Entidades Críticas.



13.6. Atividades Correntes

Em 2023 a ANEPC continuará a dar passos no sentido da melhoria contínua e da procura pelo rigor e excelência no cumprimento da sua missão, passos esses que são sustentados naquelas que são as atividades correntes e diárias prosseguidas pela ANEPC, e melhor identificadas infra, através de uma descrição das atividades/competências desenvolvidas pelas UO na dependência direta do Presidente da ANEPC, pelas Direções Nacionais, pelo Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil e pelo Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência.

Na área da Presidência:

Desenvolvimento Organizacional e Relações Internacionais

- Garantir o apoio e a assessoria técnica ao Presidente da ANEPC na elaboração de estudos, relatórios e pareceres;
- Coordenar a elaboração dos instrumentos de gestão da ANEPC, designadamente os Plano e o Relatório de Atividades;
- Assegurar, no quadro do SIADAPI, a elaboração do QUAR e sua monitorização;
- Acompanhar o desenvolvimento de projetos considerados de interesse estratégico para a ANEPC;
- Assegurar o secretariado da Comissão Nacional de Proteção Civil;
- Elaborar o plano anual de deslocações de carácter nacional e internacional em conjunto com as restantes Unidades Orgânicas e coordenar a sua execução;
- Elaborar e manter atualizada a apresentação institucional da ANEPC em língua portuguesa e inglesa.
- Assegurar a coordenação das relações externas e da política de cooperação internacional a nível bilateral e multilateral em matéria de proteção civil, bem como a execução de programas, projetos e ações;
- Assegurar a representação da ANEPC junto das organizações e organismos internacionais, multilaterais e regionais, bem como a participação em reuniões técnicas, grupos de trabalho ou seminários de carácter internacional em matéria de proteção civil;
- Assegurar a representação da ANEPC no Grupo de Trabalho de Proteção Civil do Conselho da União Europeia e no Comité de Proteção Civil da Comissão Europeia;



- Assegurar e coordenar o relacionamento com entidades e organismos internacionais promovendo o encaminhamento dos assuntos em matéria de proteção civil para as unidades orgânicas competentes.
- Assegurar e coordenar a participação da ANEPC em ações de formação de carácter internacional, designadamente no Programa de Formação do Mecanismo de Proteção Civil da União Europeia em coordenação com as demais unidades orgânicas da ANEPC.

Apoio Jurídico

- Promover e colaborar no desenvolvimento e atualização de legislação adequada às áreas de responsabilidade da ANEPC;
- Emitir parecer sobre as propostas de diplomas legais submetidas para pronúncia da ANEPC em coordenação com as direções nacionais envolvidas;
- Emitir pareceres sobre reclamações e recursos hierárquicos interpostos para o Presidente e Diretores Nacionais da ANEPC;
- Proceder à análise e emissão de outros pareceres, no âmbito das atribuições da ANEPC;
- Organizar e manter atualizado um arquivo de legislação com interesse para a ANEPC;
- Acompanhar a atividade contenciosa da ANEPC, intervindo nos processos contenciosos que digam respeito à ANEPC, praticando todos os atos processuais nos termos previstos na lei;
- Assegurar o apoio jurídico à Comissão Nacional de Proteção Civil e ao Conselho Nacional de Bombeiros.

Comunicação e Sensibilização

- Conceber, propor e implementar uma estratégia de comunicação integrada, bem como os planos de comunicação específicos dela decorrentes;
- Conceber e implementar as medidas com vista à criação de uma imagem institucional da ANEPC, também através da elaboração e atualização de um manual de identidade corporativa, em coordenação com as demais unidades orgânicas da ANEPC;
- Produzir e difundir informação dirigida aos cidadãos em matéria de proteção civil;
- Difundir avisos à população, com a colaboração do Comando Nacional de Operações de Socorro e da Divisão de Riscos e Ordenamento, com vista à adoção de medidas de prevenção e de autoproteção;
- Coordenar toda a comunicação oficial da ANEPC junto dos órgãos de comunicação social;
- Acompanhar e analisar a informação veiculada pelos órgãos de comunicação social em matérias de interesse para a ANEPC;



- Assegurar o protocolo e relações públicas da ANEPC;
- Assegurar o acolhimento ao público e o atendimento telefónico nas instalações da sede;
- Assegurar a gestão de conteúdos nos diversos canais de comunicação da ANEPC, incluindo a respetiva página eletrónica;
- Promover e apoiar a realização de seminários, exercícios públicos e outros eventos institucionais propostos pelas demais UO;
- Propor e coordenar a edição de publicações da ANEPC;
- Conceber, coordenar, desenvolver e implementar projetos educativos, dentro e fora do contexto escolar, com vista à sensibilização da população docente e discente infantil, juvenil, em ligação com os demais agentes no setor;
- Estabelecer medidas de cooperação com serviços municipais de proteção civil e outras entidades para o desenvolvimento de projetos com vista à promoção de uma cidadania informada e participada na área da educação para os riscos coletivos;
- Promover ou dinamizar as ações conducentes ao incentivo, reconhecimento e capacitação de organizações da sociedade civil promotoras do voluntariado em proteção civil;
- Organizar e manter atualizado um registo de organizações de voluntariado de proteção civil.

Na área da Direção Nacional de Administração de Recursos

- Planear, organizar e gerir os recursos humanos da ANEPC;
- Propor, desenvolver e coordenar a política de formação e de aperfeiçoamento dos trabalhadores da ANEPC, em articulação com as entidades competentes;
- Assegurar a profissionalização, qualificação e capacitação dos trabalhadores;
- Desenvolver, na sequência de processos de avaliação, processos de melhoria contínua, inovação operacional e aprendizagem;
- Planear e gerir os recursos financeiros da ANEPC, devendo articular-se com a Direção Nacional de Bombeiros no que respeita ao orçamento consignado à atividade dos bombeiros;
- Garantir a implementação e o aperfeiçoamento do sistema de controlo interno;
- Administrar e assegurar a manutenção da rede informática e as bases de dados da ANEPC, em articulação com a SGMAI;
- Planear e gerir as redes e os equipamentos de telecomunicações, e outros recursos tecnológicos da ANEPC, em articulação com a SGMAI;
- Efetuar a aquisição de bens e a contratação de serviços, sem prejuízo das competências próprias da SGMAI;



- Assegurar a gestão:
 - i) Documental e do arquivo da ANEPC;
 - ii) Das instalações e equipamentos da ANEPC, incluindo as estruturas operacionais da força especial de proteção civil, sem prejuízo das competências próprias da SGMAI;
 - iii) Da frota automóvel da ANEPC.

Na área da Direção Nacional de Prevenção e Gestão de Riscos

- Elaborar diretrizes gerais para o planeamento de emergência de proteção civil para situações de acidente grave ou catástrofe;
- Promover a avaliação dos riscos naturais e tecnológicos e respetivas vulnerabilidades, em articulação com as entidades responsáveis pela monitorização e previsão dos riscos;
- Promover a realização de ações de prevenção estrutural, nomeadamente de gestão de combustível e de participação em ações de sensibilização;
- Organizar o sistema nacional de monitorização e comunicação de risco, de alerta especial e de aviso à população, em articulação com o Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil;
- Assegurar uma rede automática de avisos à população em dias de elevado risco de incêndio, com o objetivo da emissão de alertas para proibição do uso do fogo, bem como outras atividades de risco e ainda medidas de autoproteção, dirigidas para públicos específicos;
- Promover os programas e ações de sensibilização para a prevenção de comportamentos de risco, adoção de condutas de autoproteção e realização de simulacros de planos de evacuação, em articulação com as autarquias locais;
- Promover, em articulação com as autarquias locais, os programas de proteção de aglomerados populacionais e de proteção florestal, estabelecendo medidas estruturais para proteção de pessoas e bens, e dos edificados na interface urbano -florestal, com a implementação e gestão de zonas de proteção aos aglomerados e de infraestruturas estratégicas, identificando pontos críticos e locais de refúgio, com o envolvimento dos municípios e das freguesias como entidades proativas na mobilização das populações e incorporando o conhecimento prático existente ao nível das comunidades locais;
- Desenvolver no âmbito do SGIFR, a especialização da PCIR, orientada para a salvaguarda dos aglomerados populacionais incluindo as pessoas e bens no âmbito da prevenção, em articulação com a estrutura operacional da ANEPC;
- Assegurar a regulamentação e a fiscalização no âmbito da segurança contra incêndios em edifícios,
- Cumprir as atribuições e competências fixadas na legislação relativa a normas de segurança;



- Appreciar os planos que, no âmbito do planeamento de emergência de proteção civil, lhe sejam submetidos nos termos da lei;
- Coordenar a aplicação em Portugal da doutrina da OTAN, em matéria de proteção civil;
- Coordenar a aplicação em Portugal dos princípios que norteiam a Estratégia Internacional para Redução do Risco de Catástrofes, instituída pelas Nações Unidas;
- Prestar apoio às atividades desenvolvidas no âmbito do sistema nacional de planeamento civil de emergência, designadamente através da elaboração de estudos e trabalhos técnicos, do apoio administrativo e controlo da documentação, quer nacional, quer da OTAN, e do apoio em matéria de expediente, arquivo, pessoal, contabilidade e economato;
- Gerir o funcionamento do sub-registo da ANEPC, através do cumprimento das normas de segurança emanadas da OTAN e da Autoridade Nacional de Segurança, nomeadamente o registo, o controlo e a distribuição da correspondência, bem como promover e verificar a credenciação dos cidadãos de nacionalidade portuguesa que, na área do planeamento civil de emergência e proteção civil, devam ter acesso a informação classificada.

Na área da Direção Nacional de Bombeiros

- Regular e coordenar a atividade técnica, formativa e operacional dos corpos de bombeiros;
- Estabelecer a articulação com as estruturas de comando dos corpos de bombeiros, de âmbito nacional, regional e local, no respeito da sua autonomia e nos termos da sua organização própria;
- Promover modelos eficazes de organização dos corpos de bombeiros em ordem a potenciar a sua atividade operacional;
- Assegurar o recenseamento dos bombeiros;
- Supervisionar a rede de infraestruturas e equipamentos dos corpos de bombeiros;
- Assegurar a profissionalização, qualificação e capacitação dos bombeiros;
- Elaborar a proposta de orçamento da ANEPC consignada à atuação dos corpos de bombeiros, autonomizado nos termos do artigo 29.º, e acompanhar a respetiva execução, incluindo a apresentação de propostas de alteração orçamental;
- Certificar entidades formadoras de bombeiros, após parecer da Escola Nacional de Bombeiros, e ouvido o Conselho Nacional de Bombeiros;
- Definir, planear e coordenar a estratégia de formação na área dos bombeiros, em articulação com a Escola Nacional de Bombeiros, centros de formação e outras instituições de ensino com oferta educativa e formativa reconhecida certificada;
- Acompanhar a constituição e o funcionamento das equipas de intervenção permanente;
- Acompanhar os processos de reorganização dos corpos de bombeiros;



- Desenvolver, implementar e manter os programas de:
 - Formação, instrução e treino operacional dos bombeiros, em cooperação com a Escola Nacional de Bombeiros, e outras instituições de ensino com oferta educativa e formativa reconhecida certificada;
 - Prevenção e vigilância médico-sanitária dos bombeiros;
 - Incentivo à participação das populações no voluntariado dos bombeiros;
 - Apoio aos dirigentes das associações humanitárias de bombeiros.
- Exercer a competência disciplinar sobre os comandantes dos corpos de bombeiros;
- Propor ao presidente da ANEPC, a título preventivo e com efeitos imediatos, de acordo com os normativos em vigor, a cessação ou suspensão geral ou parcial de um corpo de bombeiros e a proibição da circulação dos respetivos veículos em operações de proteção civil e operações de socorro.
- Promover programas para a requalificação, reequipamento e reabilitação dos equipamentos e infraestruturas dos corpos de bombeiros;
- Apoiar as atividades das associações humanitárias de bombeiros;
- Aprovar e homologar normas gerais vinculativas relativamente a uniformes, equipamento, material e procedimentos dos corpos de bombeiros, com vista à normalização técnica da respetiva atividade.
- No âmbito do dispositivo de resposta operacional e dos dispositivos especiais, manter atualizada a inventariação dos meios operacionais das associações humanitárias dos bombeiros voluntários, nos termos estabelecidos nas diretivas operacionais.

Na área da Inspeção dos Serviços de Emergência e Proteção Civil

- Realizar as ações de inspeção do cumprimento das leis, regulamentos, normas e requisitos técnicos previstos na lei sobre:
 - Os atos praticados pelos serviços da ANEPC;
 - Os corpos de bombeiros;
 - A utilização dos apoios financeiros concedidos pela ANEPC a entidades públicas ou privadas;
 - Queixas e denúncias relativas ao cumprimento da legislação de segurança contra incêndios em edifícios, bem como a implementação de um plano anual de inspeções extraordinárias neste âmbito.
- Realizar ações de inspeção no âmbito dos acidentes e incidentes de proteção e socorro;
- Instruir os processos de inquérito, disciplinares e de sindicância, determinados pelo presidente da ANEPC;



- Monitorizar e auditar o sistema de controlo interno e desenvolver ações no âmbito da auditoria de gestão;
- Analisar e avaliar, em termos de eficácia e eficiência, a atividade prosseguida pelas diversas unidades orgânicas que compõem a ANEPC, detetando e caracterizando os fatores e as situações condicionantes ou impeditivas da realização dos objetivos superiormente definidos;
- Identificar as situações de falta de uniformidade na aplicação dos procedimentos administrativos conduzidos pela ANEPC;
- Recolher informações, elaborar relatórios e propor medidas tendentes à eliminação das eventuais disfunções ou incorreções detetadas;
- Colaborar nas ações de controlo externo que sejam efetuadas à ANEPC por organismos que sobre ela exerçam poder inspetivo;
- Acompanhar o seguimento pelos serviços das recomendações formuladas pelas entidades referidas supra;
- A avaliação no âmbito dos exercícios de proteção civil;
- Outras ações de inspeção determinadas pelo presidente.
- Definir e assegurar um sistema de avaliação para todas as equipas operacionais envolvidas na prevenção e combate.

Na área do Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil

- Garantir a continuidade orgânica e territorial do sistema integrado de operações de proteção e socorro;
- Assegurar a coordenação horizontal de todos os agentes de proteção civil e as demais estruturas e serviços públicos com intervenção ou responsabilidades de proteção e socorro;
- Desenvolver operações de proteção e socorro através da força especial de proteção civil;
- Monitorizar todas as operações de proteção e socorro, prevendo a necessidade de intervenção de meios complementares;
- Planear e garantir a utilização, nos termos da lei, dos meios públicos e privados disponíveis para fazer face a situações de acidente grave e catástrofe;
- Definir, em coordenação com a Força Aérea, o número, tipologia, características, localização e o período de operação dos meios aéreos necessários às missões de emergência e proteção civil e de proteção e socorro, sem prejuízo das competências do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. (INEM, I. P.), no âmbito do Sistema Integrado



de Emergência Médica (SIEM) e dos Centros de Coordenação de Busca e Salvamento no âmbito dos Sistemas Nacionais de Busca e Salvamento (SNBS) Marítimo e Aéreo;

- Proceder ao despacho de meios aéreos e ao subsequente emprego dos mesmos em missões de emergência e proteção civil e de proteção e socorro.

Na área do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência

- Assegurar a atividade de planeamento civil de emergência para fazer face, em particular, a situações de crise ou guerra;
- Contribuir para a definição da política nacional de planeamento civil de emergência, em articulação com entidades e serviços, públicos ou privados, que desempenham missões relacionadas com esta atividade;
- Apoiar o funcionamento da Comissão Executiva do Plano Nacional Regresso, planear e organizar os treinos com vista à validação do Plano e garantir a sua permanente atualização.



5. MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA



Principais projetos



Considerando que o Decreto-Lei nº 73/2014, de 13 de Maio, estipula que o plano de atividades contemple, em capítulo próprio, as medidas de modernização administrativa que o serviço se proponha a desenvolver, nomeadamente as relativas à desburocratização, qualidade, inovação e transição digital, importa referir, que estão previstos, para o ano de 2023, um conjunto de projetos, de carácter nacional e internacional (melhor identificados nas tabelas infra, e igualmente alvo de referência no capítulo referente aos recursos tecnológicos), cuja coordenação reveste-se de natureza transversal, recaindo na respetiva Unidade Orgânica responsável (da sede ou CDOS) a garantia da sua execução e prestação do devido acompanhamento.

Destacamos que, no âmbito do Plano de Ação para a Transição Digital aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 30/2020, de 21 de abril, a ANEPC pretende implementar em 2023 o seu próprio Plano para a Transição Digital.

Este plano, que visa criar uma ANEPC digital, conectada, inclusiva, segura e inteligente tem como princípios estratégicos:

- **Sustentabilidade:** utilizar com responsabilidade os recursos disponíveis, minimizando o risco de interrupção do negócio;
- **Transparência:** prestar contas ao cidadão e à tutela;
- **Inclusão:** disponibilizar serviços acessíveis a todos;
- **Inovação:** aberta à mudança e adaptada às necessidades.



O Plano para a Transição Digital da ANEPC, prevê ainda como metas estratégicas:

- Meta 1 - Serviços e atividades digitais: Melhorar os serviços prestados, através da sua digitalização e desmaterialização, visando reduzir custos, otimizar e reutilizar processos, aumentar a eficiência e a agilidade e aumentar a colaboração interna;
- Meta 2 - Arquitetura tecnológica: Implementar tecnologia contemporânea, adequada e segura, assente numa arquitetura *future-proof* e alinhada com o negócio;
- Meta 3 - Cultura e literacia dos dados: Capitalizar os dados como um ativo estratégico, garantindo que aqueles são fidedignos, consistentes, disponíveis, facilmente acessíveis e que suportam e orientam as decisões operacionais, administrativas e políticas;
- Meta 4 – Cibersegurança: Garantir a segurança e a integridade dos sistemas, dados e informação;
- Meta 5 - Capacitação tecnológica: Promover as competências digitais dos trabalhadores e parceiros garantindo a compreensão do valor da tecnologia e o reconhecimento dos sistemas e das tecnologias contemporâneas.



5.1 Projetos prosseguidos

FINANCIAMENTO	PROJETO	DESIGNAÇÃO	RESUMO DO PROJETO	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM	CUSTO TOTAL DO PROJETO	INVESTIMENTO A REALIZAR EM 2023
POCI - COMPETE 2020 (Programa Operacional Competitividade e Internacionalização)	PORSEG	Portal de Segurança Contra Incêndios em Edifícios	Digitalização, desmaterialização e/ou prestação digital de serviços públicos de forma integrada e totalmente desmaterializada (obrigação legal prevista no DL 220/2008, de 12 de novembro).	31/07/2017	30/03/2023 (em análise)	1 083 210,63 €	191 001,00 €
POSEUR (Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos)	Infraestruturas Operacionais	Remodelação e Ampliação dos Edifícios do Aeródromo Municipal para Instalação do CDOS e Reforço das Condições de Operacionalidade do CMA e do GIPS da GNR	Fortalecimento da rede de infraestruturas de proteção civil, através da realocação do CDOS de Vila Real, remodelação e ampliação do CMA e do GIPS da GNR, potenciando o aumento de resiliência do SIOPS, através do reforço da capacidade operacional pela criação de instalações com adequadas condições de operacionalidade para a melhoria do comando e controlo das ocorrências, bem como pela complementariedade dos agentes de proteção civil.	12/03/2018	30/06/2023 (em análise)	2 717 726,80 €	192 000,00 € (parcela suportada pela ANEPC)
	CNFEPC	Construção do Comando Nacional da Força Especial de Proteção Civil	Edificação do CNFEPC para melhoramento das condições dos operacionais da FEPC, bem como robustecer a resposta operacional, permitindo o fortalecimento da rede de infraestruturas de proteção civil e potenciando o aumento de resiliência do SIOPS.	06/06/2020	30/04/2023	2 368 305,92 €	183.019,48€ (custo suportado pelo Município de Almeirim)
	CMA Vale Cambra	Construção do novo CMA de Vale de Cambra	Construção do novo Centro de Meios Aéreos de Vale de Cambra, através da implementação de uma empreitada, para reforço das infraestruturas de proteção civil e consequente operacionalidade.	01/04/2021	30/06/2023	357 803,88 €	100.000,00€ (custo suportado pelo Município de Vale de Cambra)
Programa Nac. do MAI - QFP 14/20 para os Assuntos Internos	NRBQ_FEPC	Aquisição de Equipamentos Operacionais NRBQ para a FEPC	Aquisição de equipamentos operacionais para as Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) da Força Especial de Proteção Civil (FEPC) da ANEPC, para utilização no âmbito da prevenção, preparação e resposta a incidentes nucleares, radiológicos, biológicos e químicos (NRBQ).	30/07/2020	30/06/2023 (em análise)	178 725,94 €	53 000,00 €
Orçamento Nacional	Reserva Estratégica	Constituição da Reserva Estratégica de Proteção Civil	Aquisição de bens para constituição da Reserva Estratégica de Proteção Civil que visa manter, em permanência e em condições de operacionalidade, um depósito de bens e de equipamentos destinados ao apoio a situações de emergência, em território nacional ou no estrangeiro, no âmbito da proteção civil e da ajuda humanitária.	01/11/2021	31/12/2024	5 250 000,00 €	2 590 701,00 €
	Gestão de Subsídios	Plataforma de Gestão e Atribuição de Subsídios	Desmaterializar procedimentos administrativos e financeiros, permitindo a interoperabilidade de sistemas entre as várias entidades intervenientes em todos os processos, possibilitando a partilha facilitada de informação a terceiros com interesse justificado e desde que protocolados para esse efeito.	23/01/2019	31/12/2023	324 964,09 €	120 000,00 €
	Aquisição de EPI's	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para as AHBV's	Incrementar a capacitação dos Bombeiros com EPI, aumentando, as capacidades operacionais no âmbito do DECIR, contribuindo para a redução da área ardida, a minimização dos danos sobre os recursos naturais e económicos e para aumentar a segurança das populações.	01/03/2019	31/12/2023	7 379 901,60 €	424 103,00 €



FINANCIAMENTO	PROJETO	DESIGNAÇÃO	RESUMO DO PROJETO	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM	CUSTO TOTAL DO PROJETO	INVESTIMENTO A REALIZAR EM 2023
Fundo Europeu de Desenvolvimento / União Europeia	FRESAN	Projeto de parceira coordenado pela entidade CAMÕES, I.P.	Aplicação de 100.000,00€, atribuídos ao CAMÕES, I.P. pela União Europeia, para fortalecimento da resiliência e segurança alimentar e nutricional em Angola	09/05/2018	08/05/2024	67 103,00 €	26 840,00 €
POCTEP (Programa Operacional Cooperação Territorial Espanha-Portugal) INTERREG V - A	RAT_PC_2ª Fase	Projeto de parceira coordenado pela Dirección General de Emergencias y Protección Civil (Junta de Extremadura)	Redes de Alertas Tempranas en Sistemas de Vigilancia Ambiental para Apoyo a Protección Civil	01/01/2018	30/06/2023	359 014,95 €	299 154,95 €
	INTERLUMES	Projeto de parceira coordenado pela Xunta de Galicia - Dirección Xeral de Defensa do Monte	Defesa e contra incêndios florestais na fronteira Hispano-Lusa - Potenciar as infraestruturas de apoio à utilização de Meios Aéreos	01/09/2021	31/12/2022 (a reprogramar pelo Coordenador)	20 000,00 €	20 000,00 €
HORIZON2020 Programa de Investigação e Inovação	FIRE-RES	Projeto de parceira coordenado pelo Centre de Ciència i Tecnologia Forestal de Catalunya	Risks assessment, modelling and impact reduction	01/12/2021	30/11/2025	143 808,75 €	35 000,00 €
PRR - Plano de Recuperação e Resiliência	Gestão de Riscos	Prevenção e Gestão de Riscos	Implementação de campanhas de sensibilização e programas de proteção de aglomerados populacionais, para prevenção de comportamentos de risco.	2022	2023	2 337 000,00 €	1 291 500,00 €
	Alerta e Aviso	Sistemas de Alerta e Aviso	Promover ações de comunicação de risco dirigidas à população.	2022	2024	1 045 500,00 €	312 113,00 €
	Meios e Recursos	Aquisição de Meios e Recursos para a ANEPC	Aquisição de equipamentos de proteção individual e equipamentos operacionais para reforço da capacidade de resposta operacional e consequente aumento da segurança dos elementos da ANEPC e da FEPC	2022	2024	5 543 610,00 €	2 156 805,00 €
	Meios e Recursos	Aquisição de Meios e Recursos para os CB's	Aquisição de equipamentos de proteção individual para combate aos incêndios rurais e consequente aumento da segurança dos Corpos de Bombeiros.	2022	2024	7 379 508,00 €	4 920 000,00 €
	Infraestruturas	Infraestruturas Operacionais	Reforçar as infraestruturas de proteção civil dotando-as de meios e recursos conducentes ao aumento da capacidade de resposta e ao bem estar dos operacionais.	2021	2023	2 460 000,00 €	2 306 250,00 €
	Veículos	Aquisição de Veículos Operacionais - ANEPC e FEPC	Renovação da frota operacional da ANEPC e da FEPC para fortalecimento da resposta a situações de emergência e consequente aumento da operacionalidade.	2022	2024	6 141 390,00 €	5 419 257,00 €
	Veículos	Aquisição de Veículos Operacionais - Corpos de Bombeiros	Renovação da frota operacional dos Corpos de Bombeiros para fortalecimento da resposta a situações de emergência e consequente aumento da operacionalidade.	2022	2024	15 498 492,00 €	10 725 600,00 €
	TeleTrabalho	Aquisição de meios e equipamentos para a promoção do teletrabalho	Projeto desenvolvido no âmbito do investimento Capacitação da AP - Formação de trabalhadores e gestão do futuro, do programa Teletrabalho - Aquisição de meios de trabalho, promovido pela DGAEP.	2022	2023	23 743,92 €	23 743,92 €

QUADRO 15 - Projetos prosseguidos



FICHA TÉCNICA

Título: Plano de Atividades 2023

Edição: Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil - ANEPC

Coordenação: Divisão de Desenvolvimento Organizacional e Relações Internacionais – DDORI

Contato: Avenida do Forte, 2794-112 Carnaxide

Website: www.prociv.pt

Data de Publicação: novembro 2022